



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

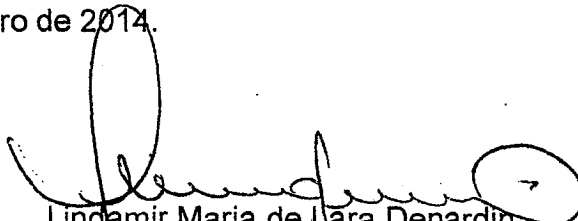
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

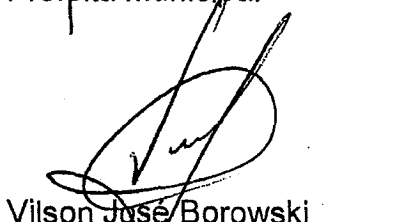
Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.


Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA, 07/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 062

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 138.152,98 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema
Solicitação 154/2014

000003

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	31/10/2014	154
154	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	305/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Nome		12 Meses	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

001 VEÍCULOS LEVES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034816	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	UN	48,00	13,17	632,16
034817	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	UN	48,00	12,37	593,76
034818	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	UN	1,00	55,10	55,10
034819	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	UN	10,00	87,20	872,00
034820	BATERIA 60 AMPERES.	UN	10,00	229,33	2.293,30
034821	BATERIA 60SPA 4483.	UN	15,00	249,00	3.735,00
034822	BATERIA 70 AMPERES.	UN	10,00	263,33	2.633,30
034823	BICO INJEÇÃO W024.	UN	10,00	151,00	1.510,00
034824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	UN	5,00	93,33	466,65
034825	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	UN	10,00	94,00	940,00
034826	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	UN	5,00	71,17	355,85
034827	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	UN	6,00	196,30	1.177,80
034828	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	UN	3,00	54,33	162,99
034829	BOMBA DE GASOLINA.	UN	15,00	133,33	1.999,95
034830	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	15,00	29,50	442,50
034831	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	UN	4,00	166,09	664,36
034832	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	UN	2,00	140,17	280,34
034833	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	UN	2,00	78,79	157,58
034834	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	UN	5,00	418,33	2.091,65
034835	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	UN	1,00	228,00	228,00
034836	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	UN	2,00	42,57	85,14
034837	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	UN	3,00	15,03	45,09
034838	CILINDRO IGNIÇÃO.	UN	15,00	31,00	465,00
034839	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	UN	2,00	132,27	264,54
034840	CORREIA DE ALTERNADOR.	UN	20,00	21,10	422,00
034841	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	UN	6,00	40,13	240,78
034842	ESTATOR 12 VOLTS.	UN	10,00	114,00	1.140,00
034843	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	UN	2,00	177,67	355,34
034844	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	UN	2,00	179,33	358,66
034845	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	UN	1,00	169,33	169,33
034846	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	UN	1,00	169,33	169,33
034847	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	UN	1,00	299,08	299,08
034848	FAROL GOL G5 DIREITO.	UN	1,00	299,08	299,08
034849	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	UN	2,00	255,16	510,32
034850	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	UN	3,00	255,16	765,48
034851	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	UN	12,00	118,46	1.421,52
034852	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	UN	1,00	16,99	16,99
034853	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	UN	30,00	76,67	2.300,10
034854	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	UN	15,00	116,67	1.750,05
034855	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	UN	10,00	47,46	474,60



Município de Capanema

Solicitação 154/2014

000002

Equipamento

Página:2

034856	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	UN	6,00	35,33	211,98
034857	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	UN	2,00	38,67	77,34
034858	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	UN	10,00	110,74	1.107,40
034859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	UN	60,00	19,96	1.197,60
034860	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	UN	60,00	19,43	1.165,80
034861	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	UN	30,00	14,06	421,80
034862	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	UN	2,00	84,79	169,58
034863	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	UN	2,00	83,45	166,90
034864	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	UN	2,00	214,67	429,34
034865	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	UN	2,00	214,67	429,34
034866	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	UN	1,00	215,33	215,33
034867	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	UN	1,00	215,33	215,33
034868	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	UN	2,00	140,07	280,14
034869	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	UN	1,00	222,64	222,64
034870	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	UN	1,00	222,64	222,64
034871	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	12,00	223,33	2.679,96
034872	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	UN	4,00	22,00	88,00
034873	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	UN	4,00	22,17	88,68
034874	MOTOR PARTIDA 68850.	UN	5,00	850,17	4.250,85
034875	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	UN	5,00	49,83	249,15
034876	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	UN	1,00	213,33	213,33
034877	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	UN	2,00	250,00	500,00
034878	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	UN	3,00	296,67	890,01
034879	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	UN	2,00	273,33	546,66
034880	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	UN	40,00	22,10	884,00
034881	PLACA DIODO 12 VOLTS.	UN	10,00	82,67	826,70
034882	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	UN	3,00	106,33	318,99
034883	PLUG ELETRONICO PEG 133.	UN	3,00	46,67	140,01
034884	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	UN	1,00	35,83	35,83
034885	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	UN	2,00	40,67	81,34
034886	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	UN	2,00	105,33	210,66
034887	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	UN	6,00	183,33	1.099,98
034888	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	UN	6,00	180,00	1.080,00
034889	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	UN	2,00	184,33	368,66
034890	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	UN	10,00	152,33	1.523,30
034891	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	UN	4,00	50,65	202,60
034892	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	UN	20,00	60,33	1.206,60
034894	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	UN	10,00	30,27	302,70
034896	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	UN	13,00	25,33	329,29
034896	ROLAMENTO 6303.	UN	25,00	18,83	470,75
034897	ROTOR 12 VOLTS	UN	15,00	116,67	1.750,05
034898	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	UN	5,00	55,53	277,65
034899	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	UN	2,00	82,58	165,16
034900	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	UN	2,00	73,10	146,20
034901	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	UN	3,00	100,00	300,00
034902	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	UN	2,00	102,58	205,16
034903	SENSOR HALL GOL MI 69654.	UN	5,00	167,37	836,85
034904	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	UN	6,00	100,96	605,76
034905	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	UN	4,00	70,58	282,32
034906	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	UN	2,00	78,68	157,36
034907	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	UN	6,00	116,22	697,32
034908	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	UN	2,00	56,00	112,00
034909	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	UN	2,00	206,00	412,00
034910	SONDA LAMBDA VW 7774.	UN	4,00	164,67	658,68
034911	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	UN	4,00	20,67	82,68
034912	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	UN	24,00	15,67	376,08
034913	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	UN	12,00	18,77	225,24
034914	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	H	200,00	26,67	5.334,00
				TOTAL	70.590,44



Município de Capanema

Solicitação 154/2014

000005

Página:3

Equiplano

002 CAMINHÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034915	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	L	72,00	13,27	955,44
034916	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	10,00	129,67	1.296,70
034917	BATERIA 155 AMPERES.	UN	10,00	460,00	4.600,00
034918	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	UN	10,00	115,00	1.150,00
034919	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	UN	12,00	26,33	315,96
034920	CABO DE BATERIA.	M	30,00	27,33	819,90
034921	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	UN	10,00	43,00	430,00
034922	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	UN	10,00	89,73	897,30
034923	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	UN	10,00	41,67	416,70
034924	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	UN	6,00	743,33	4.459,98
034925	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	10,00	131,67	1.316,70
034926	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	UN	18,00	56,66	1.019,88
034927	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	UN	10,00	94,00	940,00
034928	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	10,00	148,33	1.483,30
034929	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	UN	10,00	55,00	550,00
034930	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	UN	20,00	40,00	800,00
034931	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	UN	10,00	50,67	506,70
034932	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	UN	20,00	36,67	733,40
034933	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	13,00	66,67	866,71
034934	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	UN	20,00	18,67	373,40
034935	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	UN	10,00	18,67	186,70
034936	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	UN	15,00	80,00	1.200,00
034937	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	UN	10,00	25,17	251,70
034938	ROLAMENTO 6201.	UN	15,00	14,33	214,95
034939	ROLAMENTO B-17.	UN	20,00	33,29	665,80
034940	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	UN	10,00	131,67	1.316,70
034941	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	UN	20,00	118,20	2.364,00
034942	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	UN	10,00	42,17	421,70
034943	TERMINAL DE BATERIA.	UN	60,00	8,00	480,00
034944	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	UN	4,00	53,67	214,68
034945	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	UN	10,00	48,96	489,60
034946	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	UN	20,00	23,17	463,40
034947	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	UN	40,00	28,67	1.146,80
034948	VARETA DE METAL SOLDADO.	UN	40,00	19,00	760,00
034949	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	H	200,00	26,67	5.334,00
				TOTAL	39.442,10

003 MÁQUINAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034950	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	UN	8,00	116,05	928,40
034951	BATERIA 170 AMPERES.	UN	2,00	516,67	1.033,34
034952	BATERIA 100 AMPERES.	UN	4,00	356,67	1.426,68
034953	BATERIA 150 AMPERES.	UN	10,00	453,33	4.533,30
034954	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	UN	4,00	133,33	533,32
034955	CABO DE BATERIA.	M	30,00	36,00	1.080,00
034956	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	UN	3,00	1.306,67	3.920,01
034957	ESTATOR 24 VOLTS.	UN	4,00	130,00	520,00
034958	FAROL F-58.	UN	24,00	43,50	1.044,00
034959	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	UN	8,00	95,67	765,36
034960	INDUSIDO 24 VOLTS.	UN	4,00	146,67	586,68
034961	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	UN	40,00	22,83	913,20
034962	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	UN	15,00	28,33	424,95
034963	PLACA DIODO 24 VOLTS.	UN	10,00	92,58	925,80
034964	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	UN	10,00	73,67	736,70
034965	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	UN	10,00	97,67	976,70
034966	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UN	10,00	50,00	500,00
034967	ROTOR 24 VOLTS.	UN	4,00	133,33	533,32
034968	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	UN	30,00	8,00	240,00



Município de Capanema
Solicitação 154/2014

000000

Equipamento

Página:4

034969	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	UN	4,00	124,67	498,68
034970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	H	200,00	30,00	6.000,00
				TOTAL	28.120,44

TOTAL GERAL: 138.162,98

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os lotes, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1.1. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para prestação de serviço eventual e parcelado com fornecimento de materiais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

LOTE: 1 - VEÍCULOS LEVES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34816	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	13,17	632,16
2	34817	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	12,37	593,76
3	34818	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	55,10	55,10
4	34819	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	87,20	872,00
5	34820	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	229,33	2.293,30
6	34821	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	249,00	3.735,00
7	34822	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	263,33	2.633,30
8	34823	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	151,00	1.510,00
9	34824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	93,33	466,65
10	34825	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	94,00	940,00
11	34826	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	71,17	355,85
12	34827	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	196,30	1.177,80
13	34828	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	54,33	162,99
14	34829	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	133,33	1.999,95
15	34830	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	29,50	442,50
16	34831	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	166,09	664,36



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

17	34832	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	140,17	280,34
18	34833	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	78,79	157,58
19	34834	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	418,33	2.091,65
20	34835	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	228,00	228,00
21	34836	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	42,57	85,14
22	34837	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	15,03	45,09
23	34838	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	31,00	465,00
24	34839	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	132,27	264,54
25	34840	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	21,10	422,00
26	34841	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	40,13	240,78
27	34842	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	114,00	1.140,00
28	34843	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	177,67	355,34
29	34844	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	179,33	358,66
30	34845	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	169,33	169,33
31	34846	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	169,33	169,33
32	34847	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	299,08	299,08
33	34848	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	299,08	299,08
34	34849	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	255,16	510,32
35	34850	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	255,16	765,48
36	34851	FAROL SW 64 (GOLBOLINHA).	12,00	UN	118,46	1.421,52
37	34852	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	16,99	16,99
38	34853	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	76,67	2.300,10
39	34854	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	116,67	1.750,05
40	34855	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	47,46	474,60
41	34856	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	35,33	211,98
42	34857	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	38,67	77,34
43	34858	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	110,74	1.107,40
44	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	19,96	1.197,60
45	34860	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	19,43	1.165,80
46	34861	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	14,06	421,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

47	34862	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	84,79	169,58
48	34863	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	83,45	166,90
49	34864	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	214,67	429,34
50	34865	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	214,67	429,34
51	34866	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	215,33	215,33
52	34867	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	215,33	215,33
53	34868	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	140,07	280,14
54	34869	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	222,64	222,64
55	34870	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	222,64	222,64
56	34871	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	223,33	2.679,96
57	34872	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	22,00	88,00
58	34873	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	22,17	88,68
59	34874	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	850,17	4.250,85
60	34875	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	49,83	249,15
61	34876	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	213,33	213,33
62	34877	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	250,00	500,00
63	34878	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	296,67	890,01
64	34879	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	273,33	546,66
65	34880	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	22,10	884,00
66	34881	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	82,67	826,70
67	34882	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	106,33	318,99
68	34883	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	46,67	140,01
69	34884	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	35,83	35,83
70	34885	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	40,67	81,34
71	34886	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	2,00	UN	105,33	210,66
72	34887	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	183,33	1.099,98
73	34888	RADIADOR D AGUA GOL MI	6,00	UN	180,00	1.080,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

		RV 2509.				
74	34889	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	184,33	368,66
75	34890	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	152,33	1.523,30
76	34891	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	50,65	202,60
77	34892	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	60,33	1.206,60
78	34894	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	30,27	302,70
79	34895	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	25,33	329,29
80	34896	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	18,83	470,75
81	34897	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	116,67	1.750,05
82	34898	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	55,53	277,65
83	34899	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	2,00	UN	82,58	165,16
84	34900	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	73,10	146,20
85	34901	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	100,00	300,00
86	34902	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	102,58	205,16
87	34903	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	167,37	836,85
88	34904	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	100,96	605,76
89	34905	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	70,58	282,32
90	34906	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	78,68	157,36
91	34907	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	116,22	697,32
92	34908	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	2,00	UN	56,00	112,00
93	34909	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	206,00	412,00
94	34910	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	164,67	658,68
95	34911	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	20,67	82,68
96	34912	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	15,67	376,08
97	34913	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	18,77	225,24
98	34914	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SITEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H	26,67	5.334,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

TOTAL						70.590,44
LOTE: 2 - CAMINHÕES						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34915	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	72,00	L	13,27	955,44
2	34916	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	129,67	1.296,70
3	34917	BATERIA 155 AMPERES.	10,00	UN	460,00	4.600,00
4	34918	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	10,00	UN	115,00	1.150,00
5	34919	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	12,00	UN	26,33	315,96
6	34920	CABO DE BATERIA.	30,00	M	27,33	819,90
7	34921	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	10,00	UN	43,00	430,00
8	34922	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	10,00	UN	89,73	897,30
9	34923	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	41,67	416,70
10	34924	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	6,00	UN	743,33	4.459,98
11	34925	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	131,67	1.316,70
12	34926	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	18,00	UN	56,66	1.019,88
13	34927	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	94,00	940,00
14	34928	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	148,33	1.483,30
15	34929	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	55,00	550,00
16	34930	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	40,00	800,00
17	34931	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	10,00	UN	50,67	506,70
18	34932	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	36,67	733,40
19	34933	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	13,00	UN	66,67	866,71
20	34934	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	20,00	UN	18,67	373,40
21	34935	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	10,00	UN	18,67	186,70
22	34936	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	15,00	UN	80,00	1.200,00
23	34937	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	10,00	UN	25,17	251,70
24	34938	ROLAMENTO 6201.	15,00	UN	14,33	214,95
25	34939	ROLAMENTO B-17.	20,00	UN	33,29	665,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

26	34940	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	131,67	1.316,70
27	34941	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	20,00	UN	118,20	2.364,00
28	34942	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	10,00	UN	42,17	421,70
29	34943	TERMINAL DE BATERIA.	60,00	UN	8,00	480,00
30	34944	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	4,00	UN	53,67	214,68
31	34945	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	10,00	UN	48,96	489,60
32	34946	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	20,00	UN	23,17	463,40
33	34947	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	28,67	1.146,80
34	34948	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	19,00	760,00
35	34949	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SITEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	26,67	5.334,00
TOTAL						39.442,10

LOTE: 3 - MÁQUINAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34950	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	116,05	928,40
2	34951	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	516,67	1.033,34
3	34952	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	356,67	1.426,68
4	34953	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	453,33	4.533,30
5	34954	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33	533,32
6	34955	CABO DE BATERIA.	30,00	M	36,00	1.080,00
7	34956	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	1.306,67	3.920,01
8	34957	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	130,00	520,00
9	34958	FAROL F-58.	24,00	UN	43,50	1.044,00
10	34959	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	95,67	765,36
11	34960	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	146,67	586,68
12	34961	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	22,83	913,20
13	34962	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	28,33	424,95
14	34963	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	92,58	925,80
15	34964	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	73,67	736,70
16	34965	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	97,67	976,70
17	34966	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50,00	500,00
18	34967	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33	533,32
19	34968	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	8,00	240,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

20	34969	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	124,67	498,68
21	34970	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	200,00	H	30,00	6.000,00
TOTAL						28.120,44

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A licitação se faz necessário pois toda a frota de veículos e máquinas do Município de Capanema – PR necessitam de constantes reparos no sistema elétrico, devido ao intenso uso destes.

2.2. – As quantidades estimadas foram baseadas nas contratadas no ano de 2013.

3. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - A empresa vencedora deverá prestar os serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos locais constantes no cronograma elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do maquinário/veículo a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;
- d) Tipos e quantidades das peças a serem substituídas;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Está incluída, nos serviços a serem prestados, a assistência técnica nas áreas de injeção eletrônica convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

4.4. Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.5. O transporte dos veículos até o local de reparos será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1-Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no cronograma apresentado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.1.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.2- Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

5.1.2-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

5.1.7 - A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

5.1.8 - A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1-Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1-A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados e dos materiais usados, para fins de recebimento provisório.
- 8.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e materiais usados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 8.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 8.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



Prefeitura Municipal de Capanema

000010


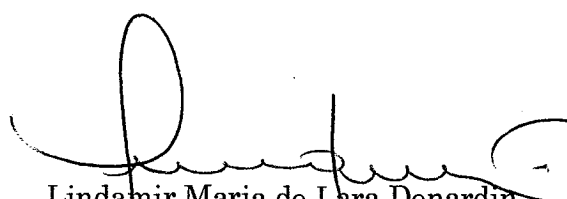
todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.6. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

8.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Capanema, 07/11/2014.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

Ofício Nº 001/2014

Capanema, 07 de Novembro de 2014.

De: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Para: Setor de Licitações.

Devido à experiência com diversos problemas adquiridos anteriormente referentes à licitação de prestação de serviços e fornecimento de material, mas especificamente prestação de serviços de manutenção dos sistemas elétricos e fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Capanema – PR, serem julgados em itens separados, esta Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos vem através deste ofício, solicitar que estes sejam julgados em apenas um lote, ou seja, a licitante que sagrar-se vencedora do referido lote, forneça os materiais e execute os serviços, pautado na vantajosidade à Administração Pública, considerando a facilitação e rapidez na instalação das peças, visando à padronização, bem como prevendo a realização das possíveis manutenções posteriores, além de extinguir os problemas que venham a acontecer referentes às garantias dadas, tanto de peças como de serviços. Assim, registra-se ainda a facilidade para a responsabilização de um único fornecedor por qualquer defeito que possa vir a ocorrer nos Sistemas Elétricos.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SILTON SCHLINDKER
 CNPJ: 78.964.395/0001-07 E-MAIL: SILTON.MOTOCAR@EMAIL.COM
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo 713
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46-3552-1221 CONTATO: SILTON
 CIDADE: Capitania UF: PR.

120 - do escanc
 190 - "
 340 - "
 380 - "
 390 - "
 400 - "
 640 - do escanc
 650 - "
 660 - "
 700 - "
 710 - "
 720 - "
 1170 - do escanc
 1200 - "
 1330 - "
 1360 - "
 1430 - "
 1470 - "
 1480 - "
 1700 - "
 1720 - "
 1780 - "
 1790 - "
 2250 - "
 2290 - "
 2370 - "
 2420 - "
 2890 - "
 2920 - "
 2960 - "
 2990 - "

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.


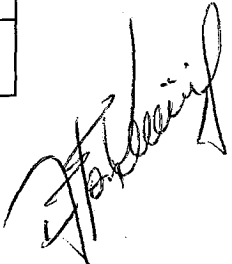
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	10,00	480,00
2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	12,00	576,00
3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	75,00	75,00
4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	95,00	950,00
5	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	250,00	2.500,00
6	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	300,00	4.500,00
7	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	300,00	3.000,00
8	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	130,00	1.300,00

MOTOCAR
 46 3552-1221

[Handwritten signature]

9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	110,00	550,00
10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	99,00	990,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	90,00	450,00
12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	60,00	360,00
13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	60,00	180,00
14	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	80,00	1200,00
15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	39,00	585,00
16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	90,00	360,00
17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	90,00	180,00
18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	90,00	180,00
19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	250,00	1.250,00
20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	230,00	230,00
21	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	55,00	110,00
22	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	20,00	60,00
23	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	40,00	600,00
24	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	110,00	220,00
25	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	20,00	400,00
26	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	50,00	300,00
27	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	110,00	1.100,00
28	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	200,00	400,00

000021

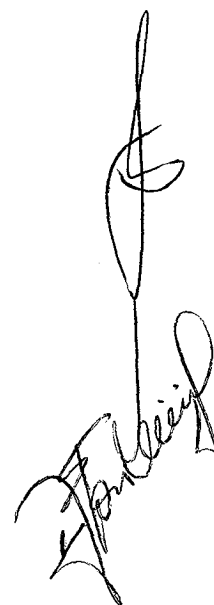
29	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	200,00	400,00
30	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	200,00	200,00
31	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	200,00	200,00
32	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	250,00	250,00
33	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	250,00	250,00
34	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	260,00	520,00
35	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	260,00	780,00
36	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	12,00	UN	120,00	1.440,00
37	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	20,00	20,00
38	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	40,00	1.200,00
39	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	120,00	1.800,00
40	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	45,00	450,00
41	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	20,00	120,00
42	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	20,00	40,00
43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	120,00	1.200,00
44	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	25,00	1.500,00
45	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	25,00	1.500,00
46	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	15,00	450,00
47	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	140,00	280,00

MOTOCAR
46 3552-1221

48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	140,00	280,00
49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	150,00	300,00
50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	150,00	300,00
51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	160,00	160,00
52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	160,00	160,00
53	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	90,00	180,00
54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	160,00	160,00
55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	160,00	160,00
56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	300,00	3.600,00
57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	30,00	120,00
58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	30,00	120,00
59	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	400,00	2.000,00
60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	70,00	350,00
61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	350,00	350,00
62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	350,00	700,00
63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	350,00	1.050,00 1.050,00
64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	350,00	700,00



65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	2000	800,00
66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	11000	1.100,00
67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	130,00	390,00
68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	5000	150,00
69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	30,00	30,00
70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	4000	80,00
71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	2,00	UN	11000	220,00
72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	22000	1.320,00
73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	6,00	UN	19000	1.140,00
74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	16000	320,00
75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	160,00	1.600,00
76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	110,00	440,00
77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	12000	2.400,00
78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	39,00	390,00
79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	4000	520,00
80	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	30,00	750,00
81	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	120,00	1.800,00
82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	85,00	425,00
83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO	2,00	UN	110,00	220,00



	DPL 828832.				
84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	60,00	120,00
85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	90,00	270,00
86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	110,00	220,00
87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	130,00	650,00
88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	120,00	720,00
89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	90,00	360,00
90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	95,00	190,00
91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	60,00	360,00
92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	2,00	UN	80,00	160,00
93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	130,00	260,00
94	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	140,00	560,00
95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	20,00	80,00
96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	20,00	480,00
97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	20,00	240,00
98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H	20,00	41000,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitario	Preço Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA	72,00	L	15,00	1080,00

Handwritten signature and initials.

	MOTOR DIESEL.				
2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	190,00	1.900,00
3	BATERIA 155 AMPERES.	10,00	UN	420,00	4.200,00
4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	10,00	UN	130,00	1.300,00
5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	12,00	UN	40,00	480,00
6	CABO DE BATERIA.	30,00	M	40,00	1.200,00
7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	10,00	UN	70,00	700,00
8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	10,00	UN	110,00	1.100,00
9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	70,00	700,00
10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	6,00	UN	700,00	4.200,00
11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	150,00	1.500,00
12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	18,00	UN	49,00	882,00
13	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	110,00	1.100,00
14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	150,00	1.500,00
15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	55,00	550,00
16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	30,00	600,00
17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	10,00	UN	80,00	800,00
18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	40,00	800,00
19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	13,00	UN	140,00	1.820,00

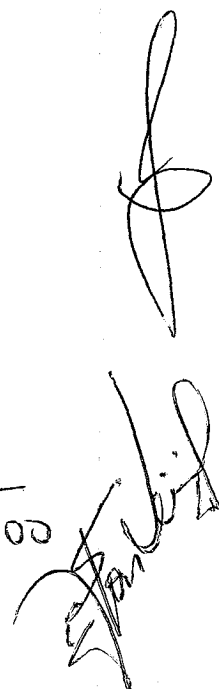
[Handwritten signature]

000026

20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	20,00	UN	20,00	400,00
21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	10,00	UN	20,00	200,00
22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	15,00	UN	90,00	1.350,00
23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	10,00	UN	50,00	500,00
24	ROLAMENTO 6201.	15,00	UN	20,00	300,00
25	ROLAMENTO B-17.	20,00	UN	40,00	800,00
26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	130,00	1.300,00
27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	20,00	UN	90,00	180,00
28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	10,00	UN	80,00	800,00
29	TERMINAL DE BATERIA.	60,00	UN	10,00	600,00
30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	4,00	UN	90,00	360,00
31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	10,00	UN	90,00	900,00
32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	20,00	UN	20,00	400,00
33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	20,00	800,00
34	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	25,00	500,00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	20,00	4.000,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
					40503,00

MOTOCAR
46 3552-1221

1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	120,00	960,00
2	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	600,00	1.200,00
3	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	400,00	1.600,00
4	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	500,00	5.000,00
5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	120,00	480,00
6	CABO DE BATERIA.	30,00	M	40,00	1.200,00
7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	800,00	2.400,00
8	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	140,00	560,00
9	FAROL F-58.	24,00	UN	400,00	9.600,00
10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	90,00	720,00
11	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	150,00	600,00
12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	20,00	800,00
13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	30,00	450,00
14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	150,00	1.500,00
15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	150,00	1.500,00
16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	90,00	900,00
17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50,00	500,00
18	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	150,00	600,00
19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	10,00	300,00
20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	110,00	440,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ. PESADAS.	200,00	H	30,00	6.100,00
					28.670,00



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gelson A. More Me

CNPJ: 14.019.100/000174 E-MAIL: FRONTEIRAIGUALV@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: Rua Paraíba, 976

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

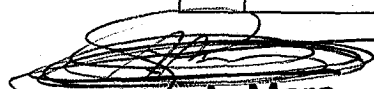
TELEFONE: 3552-1687 CONTATO: _____

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	15,50	744,00
2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	12,10	580,80
3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	45,30	45,30
4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	81,60	816,00
5	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	218,00	2180,00
6	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	225,00	3.375,00
7	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	245,00	2.450,00
8	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	163,00	1.630,00



Gelson A. More
Administrador

9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	8500	42500
10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	9300	93000
11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	6350	31750
12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	15890	95340
13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	5100	15300
14	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	160.00	2400.00
15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	2450	36750
16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	25378	61512
17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	165.50	33100
18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	71.20	14240
19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	500	2500.00
20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	22600	22600
21	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	3770	7540
22	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	1310	3930
23	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	2700	40500
24	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	141.80	28360
25	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	2130	42600
26	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	36.38	72760
27	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	11500	115000
28	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	16800	33600


Geison A. More
 Administrador



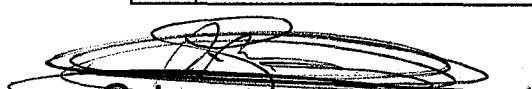
29	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	16800	33600
30	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	15300	15300
31	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	15300	15300
32	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	327,25	327,25
33	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	327,25	327,25
34	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	25549	51098
35	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	25548	766,44
36	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	12,00	UN	11738	140856
37	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	1996	1996
38	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	95,00	2.850,00
39	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	11500	172500
40	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	4739	47390
41	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	43,00	258,00
42	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	48,00	96,00
43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	107,23	1072,30
44	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	1888	1132,80
45	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	1730	103800
46	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	14,19	42570
47	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	56,36	11272

48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	56.36	112.72
49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	247.00	494.00
50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	247.00	494.00
51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	243.00	486.00
52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	243.00	486.00
53	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	165.20	330.40
54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	252.92	252.92
55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	252.92	252.92
56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	185.00	2220.00
57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	18.00	72.00
58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	18.50	74.00
59	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	1090.97	5452.55
60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	395.00	1975.00
61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	145.00	145.00
62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	200.00	400.00
63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	270.00	810.00
64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	235.00	470.00


Gelson A. More
 Administrador

65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	2230	89200
66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	6900	69000
67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	9450	28350
68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	4500	13500
69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	3850	3850
70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	4200	8400
71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	2,00	UN	10600	21200
72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	26500	99000
73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	6,00	UN	17500	105000
74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	19300	38600
75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	14700	247000
76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	2195	8780
77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	2600	52000
78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	2580	25800
79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	2800	234000
80	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	1350	33750
81	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	11500	172500
82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	4160	20800
83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO	2,00	UN	6773	23546

[Handwritten signature]


Gelson A. More
 Administrador

	DPL 828832.			86.00	86.00
84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	79.30	158.60
85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	105.00	315.00
86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	97.75	195.50
87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	186.10	930.50
88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	92.89	557.34
89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	61.75	247.00
90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	71.04	142.08
91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	143.66	861.96
92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	2,00	UN	43.00	86.00
93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	244.00	488.00
94	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	177.00	708.00
95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	21.00	84.00
96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	13.50	324.00
97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	18.30	219.60
98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H 3	30.00	6000.00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA	72,00	L	12.80	921.60



Gelson A. More
 Administrador

	MOTOR DIESEL.			1300	936.00
2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	99.00	990.00
3	BATERIA 155 AMPERES.	10,00	UN	449.00	4490.00
4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	10,00	UN	105.00	1050.00
5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	12,00	UN	19.50	234.00
6	CABO DE BATERIA.	30,00	M	22.00	660.00
7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	10,00	UN	29.00	290.00
8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	10,00	UN	79.18	797.80
9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	27.00	270.00
10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	6,00	UN	765.00	4590.00
11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	125.00	1250.00
12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	18,00	UN	60.98	1097.64
13	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	87.00	870.00
14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	145.00	1450.00
15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	55.00	550.00
16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	45.00	900.00
17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	10,00	UN	37.00	370.00
18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	35.00	700.00
19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	13,00	UN	30.00	390.00


Gelson A. More
 Administrador

000036

20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	20,00	UN	18.00	360.00
21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	10,00	UN	18.00	180.00
22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	15,00	UN	75.00	1125.00
23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	10,00	UN	12.50	125.00
24	ROLAMENTO 6201.	15,00	UN	11.50	172.50
25	ROLAMENTO B-17.	20,00	UN	29.86	597.20
26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	135.00	1350.00
27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	20,00	UN	132.30	2646.00
28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	10,00	UN	23.50	235.00
29	TERMINAL DE BATERIA.	60,00	UN	7.00	420.00
30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	4,00	UN	36.00	144.00
31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	10,00	UN	28.70	287.00
32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	20,00	UN	24.50	490.00
33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	33.00	1320.00
34	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	16.00	640.00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SITEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	30.00	6.000.00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total


Gelson A. More
 Administrador



1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	113.14	905.12
2	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	475.00	950.00
3	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	339.00	1340.00
4	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	430.00	4300.00
5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	240.00	560.00
6	CABO DE BATERIA.	30,00	M	33.00	990.00
7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	1560.00	4680.00
8	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	125.00	500.00
9	FAROL F-58.	24,00	UN	45.50	1092.00
10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	97.02	776.16
11	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	145.00	580.00
12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	22.50	900.00
13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	23.00	345.00
14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	62.75	627.50
15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	35.00	350.00
16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	103.00	1030.00
17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50.00	500.00
18	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	125.00	500.00
19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	7.00	210.00
20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	132.00	528.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ. PESADAS.	200,00	H	30.00	6000.00


Gelson A. More
 Administrador

000088

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO,
CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Gelson A. More
Administrador



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

CNPJ: 14.563.891/0001-47 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: PR: RIO DE JANEIRO Nº 1139

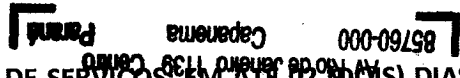
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 3552.1038 CONTATO: _____

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)



- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Tatiana Jani Cavallheiro Me

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

14.563.891/0001-47

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	14.00	672.00
2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	13.00	624.00
3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	45.00	45.00
4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	85.00	850.00
5	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	220.00	2200.00
6	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	222.00	3330.00
7	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	245.00	2.450.00
8	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	160.00	1.600.00

000040

9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	85.00	425.00
10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	90.00	900.00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	60.00	300.00
12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	160.00	960.00
13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	52.00	156.00
14	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	160.00	2.400.00
15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	25.00	375.00
16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	155.00	620.00
17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	165.00	330.00
18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	75.00	150.00
19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	505.00	2.525.00
20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	228.00	228.00
21	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	35.00	70.00
22	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	12.00	36.00
23	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	26.00	390.00
24	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	145.00	290.00
25	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	22.00	440.00
26	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	34.00	204.00
27	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	117.00	1.170.00
28	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	165.00	330.00

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.

29	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	170.00	340.00
30	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	155.00	155.00
31	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	155.00	155.00
32	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	320.00	320.00
33	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	320.00	320.00
34	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	250.00	500.00
35	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	250.00	750.00
36	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	12,00	UN	118.00	1.416.00
37	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	15.00	15.00
38	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	95.00	2.850.00
39	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	115.00	1.725.00
40	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	50.00	500.00
41	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	43.00	258.00
42	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	48.00	96.00
43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	105.00	1.050.00
44	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	16.00	960.00
45	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	16.00	960.00
46	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	13.00	390.00
47	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	58.00	116.00

King

6

48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	54.00	108.00
49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	247.00	494.00
50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	247.00	494.00
51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	243.00	243.00 243.00
52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	243.00	243.00 243.00
53	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	165.00	330.00
54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	255.00	255.00
55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	255.00	255.00
56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	185.00	2.220.00
57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	18.00	72.00
58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	18.00	72.00
59	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	1060.00	5300.00
60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	40.00	200.00
61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	145.00	145.00
62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	200.00	400
63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	270.00	810.00
64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	235.00	470.00

ifungs

65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	24,00	960,00
66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	69,00	690,00
67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	94,50	283,50
68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	45,00	135,00
69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	39,00	39,00
70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	40,00	80,00
71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	2,00	UN	100,00	200,00
72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	165,00	990,00
73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	6,00	UN	175,00	1050,00
74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	200,00	400,00
75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	150,00	1500,00
76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	20,00	80,00
77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	35,00	700,00
78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	26,00	260,00
79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	18,00	234,00
80	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	13,00	325,00
81	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	115,00	1.725,00
82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	40,00	200,00
83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO	2,00	UN	70,00	140,00

Luigi

J

000011

	DPL 828832.			95.00	95.00
84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	80.00	160.00
85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	105.00	315.00
86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	100.00	200.00
87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	186.00	930.00
88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	90.00	540.00
89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	60.00	240.00
90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	70.00	140.00
91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	145.00	870.00
92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	2,00	UN	45.00	90.00
93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	244.00	488.00
94	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	177.00	708.00
95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	21.00	84.00
96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	13.50	324.00
97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	18.00	216.00
98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H	30.00	6.000.00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA	72,00	L	12.00	864.00




	MOTOR DIESEL.			13.00	936.00
2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	100.00	1.000.00
3	BATERIA 155 AMPERES.	10,00	UN	445.00	4.450.00
4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	10,00	UN	110.00	1.100.00
5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	12,00	UN	19.50	234.00
6	CABO DE BATERIA.	30,00	M	20.00	600.00
7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	10,00	UN	30.00	300.00
8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	10,00	UN	80.00	800.00
9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	28.00	280.00
10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	6,00	UN	765.00	4590.00
11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	120.00	1200.00
12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	18,00	UN	60.00	1.080.00
13	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	85.00	850.00
14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	150.00	1.500.00
15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	55.00	550.00
16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	45.00	900.00
17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	10,00	UN	35.00	350.00
18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	35.00	700.00
19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	13,00	UN	30.00	390.00

20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	20,00	UN	18.00	360.00
21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	10,00	UN	18.00	180.00
22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	15,00	UN	75.00	1.125.00
23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	10,00	UN	13.00	130.00
24	ROLAMENTO 6201.	15,00	UN	11.50	172.50
25	ROLAMENTO B-17.	20,00	UN	30.00	600.00
26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	130.00	1300.00
27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	20,00	UN	132.30	2646.00
28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	10,00	UN	23.00	230.00
29	TERMINAL DE BATERIA.	60,00	UN	7.00	420.00
30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	4,00	UN	5.00	140.00
31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	10,00	UN	28.00	280.00
32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	20,00	UN	25.00	500.00
33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	33.00	1.320.00
34	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	16.00	640.00
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	30.00	6.000.00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	115.00	920.00
2	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	475.00	950.00
3	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	335.00	1340.00
4	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	430.00	4.300.00
5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	140.00	560.00
6	CABO DE BATERIA.	30,00	M	35.00	1.050.00
7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	1560.00	4.680.00
8	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	125.00	500.00
9	FAROL F-58.	24,00	UN	45.00	1.080.00
10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	100.00	800.00
11	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	145.00	580.00
12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	26.00	1040.00
13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	32.00	480.00
14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	65.00	650.00
15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	36.00	360.00
16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	100.00	1.000.00
17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50.00	500.00
18	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	125.00	500.00
19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	7.00	210.00
20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	132.00	528.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ. PESADAS.	200,00	H	30.00	6.000.00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





Prefeitura Municipal de Capanema

000049

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA, 07/11/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 062

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 062 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000050

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA, 07/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 062

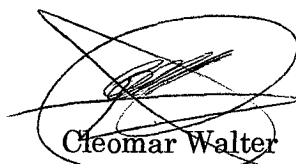
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 062 expedido por Vossa Senhoria em, 07/11/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	170	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	190	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	700	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	710	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	720	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1200	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1360	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1480	08.002.15.452.1501.02154	511
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2290	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2420	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2920	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000
2014	2990	12.002.23.695.2301.02233	000

Cordialmente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, e com fornecimento parcelado, no que couber, do objeto previsto no item 2 deste edital.

1.2.A licitação será subdivida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 19/11/2014, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 - Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX–proposta de preços;
- Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1- O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por LOTE, bem como apresentar o preço total dos serviços e materiais.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 138.152,98 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	170	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	190	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	700	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	710	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	720	07.001.12.361.1201.02102	104



Prefeitura Municipal de Capanema

11/07/2013

2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1200	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1360	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1480	08.002.15.452.1501.02154	511
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2290	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2420	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2920	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000
2014	2990	12.002.23.695.2301.02233	000

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.1.1. Os demais órgãos participantes serão:

5.1.1.1 Secretaria de Administração;

5.1.1.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

5.1.1.3 Secretaria de Saúde;

5.1.1.4 Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

5.1.1.5 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

5.1.1.6 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 062/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 062/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 062/2014

SESSÃO EM 19/11/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material e o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do serviço.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços:

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor por LOTE.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.

14.2- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

- e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.



Prefeitura Municipal de Capanema

000034

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



15.13-O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA VIGÊNCIA DA ATA



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

20.1-A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000068

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23- DO PREÇO

23.1- Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

24- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação do maquinário/veículo a ser reparado;

b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;

c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;

d) Tipos e quantidades das peças a serem substituídas;

e) Prazo para a conclusão dos serviços;

f) Assinatura do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

24.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.2

24.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

24.3. Está incluída, nos serviços a serem prestados, a assistência técnica nas áreas de injeção eletrônica convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.5. O transporte dos veículos até o local de reparos será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

24.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no cronograma apresentado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

25.1.1.1- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2-Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7- A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

25.1.8- A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

26- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados e dos materiais usados, para fins de recebimento provisório.

28.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

28.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e materiais usados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

28.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

28.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou



Prefeitura Municipal de Capanema

000071

comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

28.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo destes, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso da entrega dos serviços concluídos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1- Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000075

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

34.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000077

34.1.1-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

34.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

34.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



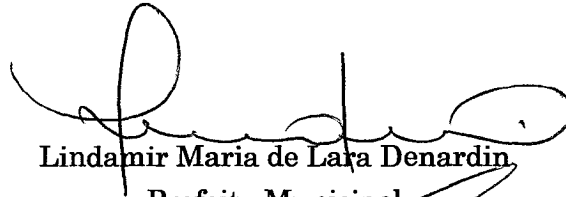
Prefeitura Municipal de Capanema

000078

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 07/11/2014



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Capanema

000079

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000080

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

000084

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Prefeitura Municipal de Capanema

000086

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 062/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000087

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Capanema, no local e horário previamente informado, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do maquinário/veículo a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;
- d) Tipos e quantidades das peças a serem substituídas;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos solicitará à



Prefeitura Municipal de Capanema

001588

CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Está incluída, nos serviços a serem prestados, a assistência técnica nas áreas de injeção eletrônica convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.5. O transporte dos veículos até o local de reparos será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro



Prefeitura Municipal de Capanema

000089

de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

001/200

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19.- Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	170	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	190	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	700	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	710	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	720	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1200	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1360	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1480	08.002.15.452.1501.02154	511
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2290	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2420	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2920	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000
2014	2990	12.002.23.695.2301.02233	000

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados



Prefeitura Municipal de Capanema

000092

no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Capanema

000093

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000094

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia no atraso da entrega dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Capanema

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os serão prestados na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 062/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 062/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000097

PREGAO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA, 07/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 062

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 062, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000008

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais dos objetos da presente licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens e serviços comuns.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

maneira **insuficiente** aos requisitos legais, pois não fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como não justifica adequadamente a quantidade a ser licitada, visto que apenas foi alegado que houve uma estimativa do consumo, sem demonstrar como esta foi realizada.

Assim, impende-se registrar que todas as aquisições e contratações devem ser justificadas de maneira a identificar a destinação do objeto licitado, bem como apontar a motivação da quantidade do objeto licitado.

Destarte, a justificativa constante no Termo de Referência deve ser refeita, constando os assuntos abordados acima, bem como deve ser anexado no processo licitatório os documentos necessários que indiquem o consumo dos referidos produtos no ano de 2013.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento e os serviços serão conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que a contratação será precedida pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os materiais e prestar os serviços, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

2.4. Do parcelamento dos objetos em lotes

Analisando-se o processo licitatório, verifica-se que determinados grupos de bens e serviços pretendidos pela administração foram reunidos em lotes e que o critério de julgamento do certame é o menor preço por lote. Todavia, mister registrar que não há no processo licitatório justificativa adequada para a realização da reunião dos itens em lotes, visto que são bens e serviços divisíveis.



000103

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Aliás, mister registrar o equívoco cometido, haja vista os objetos previstos em um lote não manterem ligação uns com os outros, e, por consequência, a Administração não poderá adquirir separadamente os materiais ou requisitar os serviços de um lote, pois não haverão preços unitários e sim apenas um, o do lote inteiro.

Logo, necessário que os objetos do presente certame não sejam subdivididos em lotes e sim em itens, para que o critério de julgamento possa ser o menor preço por item, possibilitando as futuras aquisições e prestações de serviços de forma separada de cada um dos itens.

2.5. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.6. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



006104

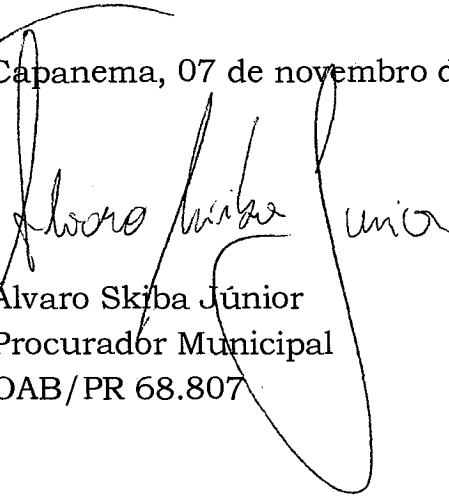
Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, principalmente no que tange ao critério de julgamento do presente certame, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 07 de novembro de 2014.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 062

CAPANEMA, 07/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 062

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000100

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 19/11/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 19/11/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Telefone contador: Inscrição Estadual: Contador: Telefone representante: Representante: CPF: RG: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote 001 VEÍCULOS LEVES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	13,17			0,00	
002	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	12,37			0,00	
003	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	55,10			0,00	
004	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	87,20			0,00	
005	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	229,33			0,00	
006	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	249,00			0,00	
007	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	263,33			0,00	
008	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	151,00			0,00	
009	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	93,33			0,00	
010	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	94,00			0,00	
011	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	71,17			0,00	
012	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	196,30			0,00	
013	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	54,33			0,00	
014	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	133,33			0,00	
015	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	29,50			0,00	
016	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	166,09			0,00	
017	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	140,17			0,00	
018	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	78,79			0,00	
019	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	418,33			0,00	
020	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	228,00			0,00	
021	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	42,57			0,00	
022	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	15,03			0,00	
023	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	31,00			0,00	
024	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	132,27			0,00	
025	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	21,10			0,00	
026	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	40,13			0,00	
027	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	114,00			0,00	
028	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	177,67			0,00	
029	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	179,33			0,00	
030	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	169,33			0,00	
031	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	169,33			0,00	
032	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	299,08			0,00	
033	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	299,08			0,00	
034	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	255,16			0,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote	001	VEÍCULOS LEVES							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
035	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	255,16			0,00		
036	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	12,00	UN	118,46			0,00		
037	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	16,99			0,00		
038	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	76,67			0,00		
039	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	116,67			0,00		
040	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	47,46			0,00		
041	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	35,33			0,00		
042	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	38,67			0,00		
043	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	110,74			0,00		
044	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	19,96			0,00		
045	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	19,43			0,00		
046	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	14,06			0,00		
047	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	84,79			0,00		
048	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	83,45			0,00		
049	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	214,67			0,00		
050	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	214,67			0,00		
051	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	215,33			0,00		
052	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	215,33			0,00		
053	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	140,07			0,00		
054	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	222,64			0,00		
055	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	222,64			0,00		
056	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	223,33			0,00		
057	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	22,00			0,00		
058	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	22,17			0,00		
059	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	850,17			0,00		
060	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	49,83			0,00		
061	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	213,33			0,00		
062	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	250,00			0,00		
063	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	296,67			0,00		
064	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	273,33			0,00		
065	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	22,10			0,00		
066	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	82,67			0,00		
067	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	106,33			0,00		
068	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	46,67			0,00		

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: CPF: . . . - Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
069	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	35,83			0,00	
070	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	40,67			0,00	
071	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	2,00	UN	105,33			0,00	
072	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	183,33			0,00	
073	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	6,00	UN	180,00			0,00	
074	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	184,33			0,00	
075	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	152,33			0,00	
076	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	50,65			0,00	
077	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	60,33			0,00	
078	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	30,27			0,00	
079	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	25,33			0,00	
080	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	18,83			0,00	
081	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	116,67			0,00	
082	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	55,53			0,00	
083	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	2,00	UN	82,58			0,00	
084	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	73,10			0,00	
085	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	100,00			0,00	
086	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	102,58			0,00	
087	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	167,37			0,00	
088	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	100,96			0,00	
089	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	70,58			0,00	
090	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	78,68			0,00	
091	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	116,22			0,00	
092	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	2,00	UN	56,00			0,00	
093	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	206,00			0,00	
094	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	164,67			0,00	
095	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	20,67			0,00	
096	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	15,67			0,00	
097	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	18,77			0,00	
098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H	26,67			0,00	

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone :

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote	002	GAMINHÕES					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		
001	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.		72,00	L	13,27			0,00
002	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.		10,00	UN	129,67			0,00
003	BATERIA 155 AMPERES.		10,00	UN	460,00			0,00
004	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.		10,00	UN	115,00			0,00
005	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.		12,00	UN	26,33			0,00
006	CABO DE BATERIA.		30,00	M	27,33			0,00
007	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.		10,00	UN	43,00			0,00
008	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.		10,00	UN	89,73			0,00
009	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.		10,00	UN	41,67			0,00
010	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.		6,00	UN	743,33			0,00
011	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.		10,00	UN	131,67			0,00
012	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.		18,00	UN	56,66			0,00
013	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.		10,00	UN	94,00			0,00
014	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.		10,00	UN	148,33			0,00
015	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.		10,00	UN	55,00			0,00
016	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.		20,00	UN	40,00			0,00
017	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.		10,00	UN	50,67			0,00
018	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.		20,00	UN	36,67			0,00
019	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.		13,00	UN	66,67			0,00
020	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.		20,00	UN	18,67			0,00
021	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.		10,00	UN	18,67			0,00
022	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.		15,00	UN	80,00			0,00
023	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.		10,00	UN	25,17			0,00
024	ROLAMENTO 6201.		15,00	UN	14,33			0,00
025	ROLAMENTO B-17.		20,00	UN	33,29			0,00
026	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.		10,00	UN	131,67			0,00
027	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.		20,00	UN	118,20			0,00
028	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS		10,00	UN	42,17			0,00
029	TERMINAL DE BATERIA.		60,00	UN	8,00			0,00
030	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.		4,00	UN	53,67			0,00
031	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.		10,00	UN	48,96			0,00
032	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.		20,00	UN	23,17			0,00

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**
Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: **CPF:** . . . - **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote 002 CAMINHÕES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
033	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	28,67			0,00	
034	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	19,00			0,00	
035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	26,67			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	

Lote 003 MÁQUINAS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	116,05			0,00	
002	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	516,67			0,00	
003	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	356,67			0,00	
004	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	453,33			0,00	
005	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33			0,00	
006	CABO DE BATERIA.	30,00	M	36,00			0,00	
007	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	1.306,67			0,00	
008	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	130,00			0,00	
009	FAROL F-58.	24,00	UN	43,50			0,00	
010	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	95,67			0,00	
011	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	146,67			0,00	
012	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	22,83			0,00	
013	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	28,33			0,00	
014	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	92,58			0,00	
015	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	73,67			0,00	
016	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	97,67			0,00	
017	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50,00			0,00	
018	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33			0,00	
019	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	8,00			0,00	
020	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	124,67			0,00	
021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ. PESADAS.	200,00	H	30,00			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -	Fornecedor :		E-mail:	
Endereço :			Telefone:	Fax: Celular:
Inscrição Estadual:		Contador:		Telefone contador:
Representante:		CPF: . . . -	RG:	
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:		Conta:	Data de abertura:

CNPJ: . . . / -

1000480

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES,
CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Número edital/processo*	62
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	138.152,98
Data de Lançamento do Edital	07/11/2014
Data da Abertura das Propostas	19/11/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)

000125

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. SAs., que nas datas a seguir referenciadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

L.C. 87-96 - LEI KANOR - 285141-4	03.11.14	9.029,08
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 6240003.	04.11.14	32.448,00
	04.11.14	10.420,00
	04.11.14	39.390,00
S.U.S. - F.N.S. - B.V.O.S. - 624012-1	05.11.14	6.892,28
	05.11.14	6.071,42
	05.11.14	2.153,66
CR 772879/12-FINACEF-AMPL. CENTRO CONV. IDOSO 847194-8	24.05.14	250.000,00
F.F.I.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1088-5	04.11.14	40.622,97
F.F.I.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 1082-1	04.11.14	4.192,75
	04.11.14	10.583,85
	04.11.14	599,90
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 1914-4	04.11.14	12.387,40
	05.11.14	40.642,83
	04.11.14	6.740,00
	04.11.14	510,00
	04.11.14	950,00
	04.11.14	8.706,00
	04.11.14	4.850,00
F.M.C. DEP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4	09.11.14	57,59

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor JORGE ERNANI MACHADO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor JORGE ERNANI MACHADO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5538/13 de 08 de novembro de 2013, Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2014
Pregão Presencial Nº 059/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PECAS IZABELLE SE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1553 CHACARA 82 ME - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 82 E 83 DO SETOR SIE SANTO ESPÍRITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1553 CHACARA 82 ME - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomado de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTIEN, 3059 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELO CPF:024.995.249-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomado de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDAO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO COPADO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE DE DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade de finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/11/2014

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GELSON ASTOR MORE ME

14.019.100/0001-74

R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000118

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/11/2014

Edital nº: 062

Tipo Pregão

FORNECEDOR :


TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

14.563.891/0001-07

R RIO DE JANEIRO, 1139 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000110

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/11/2014

Edital nº: 062

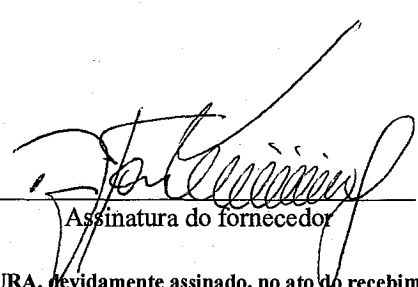
Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AIRTON SCHLINDWEIN ME
78.364.395/0001-07

AV ESPIRITO SANTO, 701 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 062), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
CASARIL AUTO ELÉTRICA
 Rua Rio de Janeiro, 1139, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
 Fone: (46) 35523800
 CNPJ/MF nº. 14.563.891/0001-07 - Insc. Estadual: 90576960-09

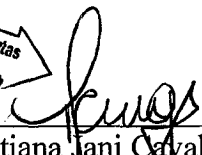
ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa TATIANA JANI CAVALHEIRO ME, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1139, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.563.891/0001-07 e Inscrição Estadual nº. 90576960-09, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Tatiana Jani Cavalheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.250.137-1 e CPF nº. 037.147.359-41, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Daniel Correia Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.300.130-0 e CPF nº. 746.527.459-15, a quem confere amplos poderes para representar a empresa TATIANA JANI CAVALHEIRO ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


 Tatiana Jani Cavalheiro - Sócia Empresária
 (Firma Reconhecida)

18 NOV. 2014

14.563.891/0001-47

Tatiana Jani Cavalheiro Me

Av Rio de Janeiro 1139 Centro
 85760-000 Capanema Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA	
Adelar Miguel Pezzini <small>Agente delegado designado</small>	
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - ☎ (46) 3552-3710	
Selo Digital Nº UMBn6 gLmQJGjnk - Control: 426LF.rZJS <small>Consulte esse selo em http://www.pca.com.br</small>	
Reconheço por semelhança a assinatura indiciada de TATIANA JANI CAVALHEIRO do que dou fé. Cuijas - R\$3,41 (VRC-24.73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 18 de novembro de 2014, às 10h46'11" horas.	
Em Presença de Verdade	
Lolla da Silva Pedreira - Escrevente	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TATIANA JANI CAVALHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO TADEU CAVALHEIRO		(mãe) INES CAVALHEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1978	IDENTIDADE (número) 8.250.137-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.147.359-41			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TATIANA JANI CAVALHEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520003 Atividade secundária 4742300 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 18/11/11		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tatiana Jani Cavalheiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Signature]
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
31/10/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2011
SOB NÚMERO 41107134636
Protocolo: 11/818743-0, DE 27/10/2011
[Signature]
TATIANA JANI CAVALHEIRO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

CASARIL AUTO ELÉTRICA

Rua Rio de Janeiro, 1139, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

Fone: (46) 35521038

CNPJ/MF n°. 14.563.891/0001-07 - Insc.Estadual:90576960-09

ANEXO II**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Capanema, 17 de novembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa TATIANA JANI CAVALHEIRO ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 17 de novembro de 2014.

Cartório de Notas
Capanema - PR

Tatiana Jani Cavalheiro (firma reconhecida)

Rg: 8.250.137-1 SSP/PR – CPF 037.147.359-41

Cargo: Sócia gerente

14.563.891/0001-47**Tatiana Jani Cavalheiro Me**

Av Rio de Janeiro 1139 Centro
85760-000 Capanema Paraná



TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
CASARIL AUTO ELÉTRICA
 Rua Rio de Janeiro, 1139, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
 Fone: (46) 35521038
 CNPJ nº. 14.563.891/0001-07 - Insc. Estadual: 90576960-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TATIANA JANI CAVALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.563.891/0001-07, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 062/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

17/11/2014



[Handwritten signature]

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Tatiana Jani Cavalheiro

Rg: 8.250.137-1 SSP/PR – CPF: 037.147.359-41

Cargo: Sócia Gerente

14.563.891/0001-47

Tatiana Jani Cavalheiro Me

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Rua Alagoas nº. 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Selo Digital: Nº nºMbr6: gL8Qj qaOfz - Controle: 4gyLF rZJS
 Consulte esse selo em <http://www.tcn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de TATIANA JANI CAVALHEIRO do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$9,62. Capanema-PR, 18 de novembro de 2014, às 10:46:36 horas.

[Handwritten signature]
 Ileana de Silva Pezzini - Secretária



Av Rio de Janeiro 1139 Centro
85760-000 Capanema Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariál TATIANA JANI CAVALHEIRO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0713463-6	GNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 31/10/2011	Data de Início de Atividade 04/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1139, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	
Último Arquivamento Data: 31/10/2011 Número: 20118187449 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TATIANA JANI CAVALHEIRO Identidade: 8.250.137-1;SSP/PR CPF: 037.147.359-41 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de novembro de 2014



14/676404-8

Smotta:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/11/14

Victor A. Galvão
RG 9.050.195-1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.563.891/0001-07

Fornecedor : TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

E-mail: casarilautoeletrica@hotmail.com

Endereço : R RIO DE JANEIRO 1139 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9915 -

Inscrição Estadual: 90576960 - 09

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23920-8

Data de abertura: 02/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	13,17	COOL PLUS	12,67	608,16
002	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	12,37	COOL PLUS	11,75	564,00
003	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	55,10	DPL	54,70	54,70
004	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	87,20	ZM	86,65	866,50
005	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	229,33	REAL	228,60	2.286,00
006	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	249,00	REAL	248,50	3.727,50
007	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	263,33	REAL	262,80	2.628,00
008	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	151,00	GAUS	150,00	1.500,00
009	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	93,33	RENATA	92,50	462,50
010	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	94,00	RENATA	93,50	935,00
011	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	71,17	MARFLEX	70,60	353,00
012	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	196,30	BOCH	195,80	1.174,80
013	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	54,33	AUTRON	53,80	161,40
014	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	133,33	GAUS	132,70	1.990,50
015	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	29,50	MTE	28,70	430,50
016	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	166,09	NGK	165,00	660,00
017	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	140,17	NGK	139,80	279,60
018	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	78,79	NGK	78,20	156,40
019	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	418,33	MARELLI	417,00	2.085,00
020	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	228,00	KOSTAL	227,00	227,00
021	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	42,57	RAINHA	42,00	84,00
022	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	15,03	RAINHA	14,50	43,50
023	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	31,00	MARZU	30,00	450,00
024	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	132,27	MARZU	131,50	263,00
025	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	21,10	GOODYER	20,50	410,00
026	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	40,13	GOODYER	39,50	237,00
027	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	114,00	RSP	113,00	1.130,00
028	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	177,67	RCD	175,00	350,00
029	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	179,33	RCD	178,00	356,00
030	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	169,33	RCD	168,00	168,00
031	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	169,33	RCD	168,00	168,00
032	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	299,08	RCD	297,00	297,00

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.563.891/0001-07 Fornecedor : TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

E-mail: casarilautoeletrica@hotmail.com

Endereço : R RIO DE JANEIRO 1139 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9915 -

Inscrição Estadual: 90576960 - 09

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23920-8

Data de abertura: 02/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	299,08	RCD	297,00	297,00
034	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	255,16	RCD	253,00	506,00
035	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	255,16	ARTEBI	254,00	762,00
036	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	12,00	UN	118,46	ARTEBI	118,00	1.416,00
037	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	16,99	UNIFAP	16,50	16,50
038	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	76,67	WITEC	76,50	2.295,00
039	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	116,67	INDUTEC	115,00	1.725,00
040	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	47,46	VTO	47,00	470,00
041	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	35,33	TSA	34,70	208,20
042	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	38,67	TSA	38,00	76,00
043	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	110,74	VDO	109,50	1.095,00
044	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	19,96	OSRAN	19,50	1.170,00
045	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	19,43	OSRAN	19,00	1.140,00
046	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	14,06	OSRAN	13,50	405,00
047	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	84,79	GOLDS	83,00	166,00
048	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	83,45	GOLDS	83,00	166,00
049	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	214,67	RCD	213,50	427,00
050	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	214,67	RCD	213,50	427,00
051	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	215,33	RCD	214,00	214,00
052	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	215,33	RCD	214,00	214,00
053	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	140,07	RCD	139,50	279,00
054	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	222,64	ARTEBE	222,00	222,00
055	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	222,64	ARTEBE	222,00	222,00
056	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	223,33	GEMAC	222,00	2.664,00
057	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	22,00	VP	21,50	86,00
058	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	22,17	VDO	21,00	84,00
059	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	850,17	ZM	848,00	4.240,00
060	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	49,83	GAUS	49,00	245,00
061	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	213,33	CEMAC	212,00	212,00
062	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	250,00	MARELI	248,00	496,00
063	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	296,67	VDO	295,00	885,00
064	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	273,33	VDO	272,00	544,00

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.563.891/0001-07 Fornecedor : TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
 Endereço : R RIO DE JANEIRO 1139 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90576960 - 09

E-mail: casarilautoeletrica@hotmail.com

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9915 -

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23920-8

Data de abertura: 02/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	22,10	BOSCH	21,50	860,00
066	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	82,67	GAUS	82,00	820,00
067	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	106,33	GAUS	105,00	315,00
068	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	46,67	RAINHA	45,00	135,00
069	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	35,83	UNIFAP	35,00	35,00
070	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	40,67	UNIFAP	40,00	80,00
071	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	2,00	UN	105,33	UNIFAP	104,50	209,00
072	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	183,33	TRV	182,00	1.092,00
073	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	6,00	UN	180,00	TRV	179,00	1.074,00
074	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	184,33	TRV	183,00	366,00
075	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	152,33	TRV	150,00	1.500,00
076	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	50,65	VDO	48,90	195,60
077	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	60,33	GAUS	59,50	1.190,00
078	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	30,27	DNI	29,50	295,00
079	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	25,33	RAINHA	24,70	321,10
080	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	18,83	NSK	18,00	450,00
081	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	116,67	INDUTEC	115,00	1.725,00
082	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	55,53	DPL	54,50	272,50
083	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	2,00	UN	82,58	DPL	82,00	164,00
084	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	73,10	MTE	72,50	145,00
085	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	100,00	DPL	98,00	294,00
086	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	102,58	DPL	101,00	202,00
087	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	167,37	DPL	166,00	830,00
088	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	100,96	GAUS	99,00	594,00
089	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	70,58	TSA	69,50	278,00
090	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	78,68	TSA	78,00	156,00
091	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	116,22	DPL	115,00	690,00
092	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	2,00	UN	56,00	DPL	55,00	110,00
093	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	206,00	DPL	205,00	410,00
094	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	164,67	DPL	163,50	654,00
095	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	20,67	MAR FLEX	19,50	78,00
096	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	15,67	NGK	15,00	360,00

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.563.891/0001-07 Fornecedor : TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

E-mail: casarilautoeletrica@hotmail.com

Endereço : R RIO DE JANEIRO 1139 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9915 -

Inscrição Estadual: 90576960 - 09

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23920-8

Data de abertura: 02/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
097	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	18,77	NGK	18,10	217,20
098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H	26,67	CASARIL A.ELETR.	25,00	5.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	69.599,16

Lote: 002 CAMINHÕES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	72,00	L	13,27	COOL PLUS	12,50	900,00
002	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	129,67	ZM	128,00	1.280,00
003	BATERIA 155 AMPERES.	10,00	UN	460,00	REAL	459,00	4.590,00
004	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	10,00	UN	115,00	INDUTEC	113,00	1.130,00
005	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	12,00	UN	26,33	MARILIA	26,00	312,00
006	CABO DE BATERIA.	30,00	M	27,33	CIA FUND	26,50	795,00
007	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	10,00	UN	43,00	MARILIA	41,50	415,00
008	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	10,00	UN	89,73	OSPINA	89,00	890,00
009	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	41,67	FACOBRAS	40,00	400,00
010	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	6,00	UN	743,33	RV	742,00	4.452,00
011	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	131,67	RSP	130,00	1.300,00
012	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	18,00	UN	56,66	NINO	55,00	990,00
013	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	94,00	ZEN	93,00	930,00
014	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	148,33	INDUTEC	147,00	1.470,00
015	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	10,00	UN	55,00	FIAN	54,00	540,00
016	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	40,00	KRUGER	39,00	780,00
017	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	10,00	UN	50,67	SINAL SUL	50,00	500,00
018	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	36,67	UNIFAP	35,00	700,00
019	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	13,00	UN	66,67	GAUS	66,00	858,00
020	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	20,00	UN	18,67	DNI	18,00	360,00
021	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	10,00	UN	18,67	DNI	18,00	180,00
022	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	15,00	UN	80,00	WILTEC	78,00	1.170,00
023	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	10,00	UN	25,17	GBUSCH	24,00	240,00
024	ROLAMENTO 6201.	15,00	UN	14,33	NSK	13,50	202,50
025	ROLAMENTO B-17.	20,00	UN	33,29	NSK	32,00	640,00
026	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	131,67	RENATA	129,00	1.290,00
027	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	20,00	UN	118,20	3RHO	117,00	2.340,00

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.563.891/0001-07 Fornecedor: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

E-mail: casarilautoeletrica@hotmail.com

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1139 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9915 -

Inscrição Estadual: 90576960 - 09

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23920-8

Data de abertura: 02/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 CAMINHÕES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo ¹	Marca	Preço Unitário	Preço Total
028	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	10,00	UN	42,17	MTE	41,50	415,00
029	TERMINAL DE BATERIA.	60,00	UN	8,00	CIA FUND	7,50	450,00
030	VÁLVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	4,00	UN	53,67	AUTRON	52,00	208,00
031	VÁLVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	10,00	UN	48,96	AUTRON	48,00	480,00
032	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	20,00	UN	23,17	CASARIL	22,50	450,00
033	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	28,67	CASARIL	28,00	1.120,00
034	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	19,00	CASARIL	18,00	720,00
035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	26,67	CASARIL A.ELETRIC	25,00	5.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							38.497,50

Lote: 003 MAQUINAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	116,05	ZM	115,00	920,00
002	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	516,67	REAL	512,00	1.024,00
003	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	356,67	REAL	354,00	1.416,00
004	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	453,33	REAL	450,00	4.500,00
005	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33	RSP	130,00	520,00
006	CABO DE BATERIA.	30,00	M	36,00	CIA FUND	35,00	1.050,00
007	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	1.306,67	RV	1.300,00	3.900,00
008	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	130,00	RSP	128,00	512,00
009	FAROL F-58.	24,00	UN	43,50	NINO	42,00	1.008,00
010	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	95,67	VDO	93,00	744,00
011	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	146,67	RSP	144,00	576,00
012	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	22,83	OSRAN	21,50	860,00
013	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	28,33	OSRAN	26,00	390,00
014	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	92,58	GAUS	89,00	890,00
015	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	73,67	GAUS	72,00	720,00
016	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	97,67	WILTEC	95,00	950,00
017	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50,00	G BUSCH	48,00	480,00
018	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33	RSP	130,00	520,00
019	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	8,00	CIA FUND	7,50	225,00
020	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	124,67	AUTRON	123,00	492,00
021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ. PESADAS.	200,00	H	30,00	CASARIL A.ELETR.	28,00	5.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.563.891/0001-07 Fornecedor: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

E-mail: casarilautoeletrica@hotmail.com

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1139 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9915 -

Inscrição Estadual: 90576960 - 09

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46-35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23920-8

Data de abertura: 02/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.297,00

TOTAL DA PROPOSTA : 135.393,66

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
CNPJ: 14.563.891/0001-07

Tatiana Jani Cavalheiro Me

Av Rio de Janeiro 1139 Centro
85760-000 Capanema Paraná

000000



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TATIANA JANI CAVALHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO TADEU CAVALHEIRO		(mãe) INES CAVALHEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1978	IDENTIDADE (número) 8.250.137-1	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 037.147.359-41	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL TATIANA JANI CAVALHEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1139
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520003 Atividade secundária 4742300 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/11/11

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tatiana Jani Cavalheiro</i>				
DATA DA ASSINATURA 25/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-1/PR
31/10/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2011
SOB NÚMERO: 41107134636
Protocolo: 11/818743-0, DE 27/10/2011

TATIANA JANI CAVALHEIRO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1204545



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TATIANA JANI CAVALHEIRO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0713463-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 31/10/2011	Data de Início de Atividade 04/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1139, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/10/2011 Número: 20118187449 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TATIANA JANI CAVALHEIRO			
Identidade: 8.250.137-1,SSP/PR		CPF: 037.147.359-41	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

14/676404-8



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de novembro de 2014

Assinado:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/11/14

Victor A. Galvão
RG 4.050.195-1

000188

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.563.891/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2011
NOME EMPRESARIAL TATIANA JANI CAVALHEIRO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/10/2014** às **10:46:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000104

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 230062014-88888891

Nome: TATIANA JANI CAVALHEIRO - ME

CNPJ: 14.563.891/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2014.

Válida até 04/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14563891/0001-07**Razão Social:** TATIANA JANI CAVALHEIRO ME**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 1139 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2014 a 27/11/2014**Certificação Número:** 2014102901143322324498

Informação obtida em 31/10/2014, às 10:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000130

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TATIANA JANI CAVALHEIRO - ME**
CNPJ: **14.563.891/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:47:00 do dia 27/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2014.

Código de controle da certidão: **92D7.B311.A297.858A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000137

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12519301-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.563.891/0001-07**

Nome: **TATIANA JANI CAVALHEIRO ME**

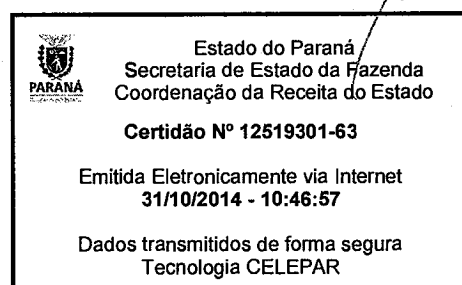
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/02/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9534/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE3Z44444U95

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34479

14.563.891/0001-07

90576960 - 09

199

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1139 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Outubro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3Z44444U95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000100

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME

CNPJ 14.563.891/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Novembro de 2014, 14:31:37

VITOR HUGO PAGNO



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Preteritura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/11/14

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs.: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 852, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que TATIANA JANI CAVALHEIRO ME com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1139 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 14.563.891/0001 07, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de novembro de 2014.

Vera S. Tschü de Wallau
Vera S. Tschü de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.059-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschü de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro Capanema - Paraná

FUNARPEN
85760-000
SELO DIGITAL Nº
Rud1P.SNwFR.4KcAH
Controle:
8bJMA.aFSn
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/11/14

[Handwritten signatures and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA JANI CAVALHEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.563.891/0001-07

Certidão n°: 66638864/2014

Expedição: 31/10/2014, às 10:48:16

Validade: 28/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATIANA JANI CAVALHEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.563.891/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000143

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
CASARIL AUTO ELÉTRICA
 Rua Rio de Janeiro, 1139, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
 Fone: (46) 35521038
 CNPJ/MF n°. 14.563.891/0001-07 - Insc.Estadual: 90576960-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial n°. 062/2014

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 14.563.891/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tatiana Jani Cavalheiro, portadora do documento de identidade RG n°. 8.250.137-1, emitido pala SSP/PR, e do CPF n°. 037.147.359-41, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de novembro de 2014

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Tatiana Jani Cavalheiro (firma reconhecida)
Rg: 8.250.137-1 - CPF: 037.147.359-41
Cargo: Sócia Gerente

14.563.891/0001-47

Tatiana Jani Cavalheiro Me

Av Rio de Janeiro 1139 Centro
85760-000 Capanema Paraná



TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
CASARIL AUTO ELÉTRICA
 Rua Rio de Janeiro, 1139, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná
 Fone: (46) 35521038
 CNPJ: 14.563.891/0001-07 - Insc.Estadual: 90576960-09

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 062/2014

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.563.891/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tatiana Jani Cavalheiro, portadora do documento de identidade RG nº. 8.250.137-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 037.147.359-41, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 17 de novembro de 2014.

Delegado de Notas
 Capanema - PR



Tatiana Jani Cavalheiro (Firma Reconhecida)
 RG nº. 8.250.137-1 - CPF nº. 037.147.359-41
 Cargo: Sócia gerente

14.563.891/0001-47

Tatiana Jani Cavalheiro Me

Av Rio de Janeiro 1139 Centro
 85760-000 Capanema Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710
 Selo Digital Nº 8MB68gLNQKDRK - Controle 4QELFRZJS
 Consulte esse selo em www.portalnotas.com.br
 Reconheço por semelhança a assinatura referida de TATIANA JANI CAVALHEIRO do que deu fé. Cuietas - R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo - R\$0,62. Capanema-PR, 18 de novembro de 2014, às 18:45:27 horas.




TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
CASARIL AUTO ELÉTRICA
 Rua Rio de Janeiro, 1139, centro CEP 85760-000, Capanema-Paraná
 Fone: (46) 35521038
 CNPJ: 14.563.891/0001-07 - Insc.Estadual: 90576960-09

ANEXO VII

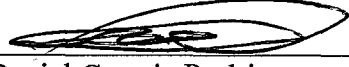
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

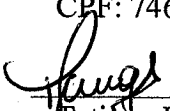
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº. 062/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa TATIANA JANI CAVALHEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.563.891/0001-07, com sede à Rua Rio de Janeiro 1139, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por sua sócia gerente a Sra. Tatiana Jani Cavalheiro portadora do documento de identidade RG nº. 8.250.137-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 037.147.359-41, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


 Daniel Correia Rodrigues
 RG 5.300.130-0 SSP/Pr.
 CPF: 746.527.459-15


 Tatiana Jani Cavalheiro
 Sócia gerente **Tatiana Jani Cavalheiro Me**

14.563.891/0001-47

Av Rio de Janeiro 1139 Centro
 85760-000 Capanema Paraná

GELSON ASTOR MORÉ ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema-PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74 I.E: 9056987700

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GELSON ASTOR MORÉ ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 11 de Novembro de 2014.

Tabellionato de Notas Capanema - PR



GELSON ASTOR MORÉ
 RG/CPF: 5.441.661-0/001.095.479-18
 Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (48) 3552-3710

Selo Digital: Nº MMbrn6-gPJN-b5oCs- Controle: DQFgt.VnSS
 Consulte esse selo em <http://www.arpn.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GELSON ASTOR MORÉ, de que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21.73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 11 de novembro de 2014, às 14:34:21 horas

Adelar Miguel Pezzini
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado



GELSON ASTOR MORÉ ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema-PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74 I.E: 9056987700

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GELSON ASTOR MORÉ ME, CNPJ nº. 14.019.100/0001-74 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 062/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 11 de Novembro de 2014.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

GELSON ASTOR MORÉ

RG/CPF: 5.441.661-0/001.095.479-18

Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 9Mbrms.gP0N|uh7C6 - Controle - Dvegt-VnSS
Consulte esse selo em <http://www.pba.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura finalizada de GELSON ASTOR MORÉ, do qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21.73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 11 de novembro de 2014, às 14:34:30 horas.

Em Teste de Verdade
Leila de Silva Pedroso - Escrivente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GELSON ASTOR MORE-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1 0706837-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARAIBA, 976, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2011 Número: 20116774495 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GELSON ASTOR MORE Identidade: 54416610,SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 001.095.479-18 Regime de Bens: Comunhão Universal	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de novembro de 2014



Assinatura
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/11/14

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	48,00	UN	13,17	VISCONDE RV 100 L	13,17	632,16	
002	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	48,00	UN	12,37	VISCONDE RV 100 L	12,37	593,76	
003	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	1,00	UN	55,10	DLP	55,10	55,10	
004	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	10,00	UN	87,20	ZM	87,20	872,00	
005	BATERIA 60 AMPERES.	10,00	UN	229,33	REAL	229,33	2.293,30	
006	BATERIA 60SPA 4483.	15,00	UN	249,00	REAL	249,00	3.735,00	
007	BATERIA 70 AMPERES.	10,00	UN	263,33	REAL	263,33	2.633,30	
008	BICO INJEÇÃO W024.	10,00	UN	151,00	BOCH	151,00	1.510,00	
009	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	5,00	UN	93,33	JM	93,33	466,65	
010	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	10,00	UN	94,00	JM	94,00	940,00	
011	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	5,00	UN	71,17	MORFLEX	71,17	355,85	
012	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	6,00	UN	196,30	MORFLEX	196,30	1.177,80	
013	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	3,00	UN	54,33	AUTRON	54,33	162,99	
014	BOMBA DE GASOLINA.	15,00	UN	133,33	GOUSS	133,33	1.999,95	
015	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	15,00	UN	29,50	MTE	29,50	442,50	
016	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	4,00	UN	166,09	NGK	166,09	664,36	
017	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	2,00	UN	140,17	NGK	140,17	280,34	
018	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	2,00	UN	78,79	NGK	78,79	157,58	
019	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	5,00	UN	418,33	IGUAÇU	418,33	2.091,65	
020	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	1,00	UN	228,00	KOSTAL	228,00	228,00	
021	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	2,00	UN	42,57	ETE	42,57	85,14	
022	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	3,00	UN	15,03	ETE	15,03	45,09	
023	CILINDRO IGNIÇÃO.	15,00	UN	31,00	MORCEGO	31,00	465,00	
024	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	2,00	UN	132,27	MORCEGO	132,27	264,54	
025	CORREIA DE ALTERNADOR.	20,00	UN	21,10	CONTINENTAL	21,10	422,00	
026	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	6,00	UN	40,13	CONTINENTAL	40,13	240,78	
027	ESTATOR 12 VOLTS.	10,00	UN	114,00	JM	114,00	1.140,00	
028	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	2,00	UN	177,67	RCD	177,67	355,34	
029	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	2,00	UN	179,33	RCD	179,33	358,66	
030	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	1,00	UN	169,33	ARTEB	169,33	169,33	
031	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	1,00	UN	169,33	ARTEB	169,33	169,33	
032	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	1,00	UN	299,08	NINO	299,08	299,08	
033	FAROL GOL G5 DIREITO.	1,00	UN	299,08	NINO	299,08	299,08	
034	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	2,00	UN	255,16	RDC	255,16	510,32	

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON ASTOR MORÉ

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Lote: 001 VEÍCULOS LEVES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
035	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	3,00	UN	255,16	RDC		255,16	765,48
036	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	12,00	UN	118,46	ORGUS		118,46	1.421,52
037	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	1,00	UN	16,99	ORGUS		16,99	16,99
038	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	30,00	UN	76,67	MTE		76,67	2.300,10
039	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	15,00	UN	116,67	JM		116,67	1.750,05
040	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	10,00	UN	47,46	VTO		47,46	474,60
041	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	6,00	UN	35,33	VTO		35,33	211,98
042	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	2,00	UN	38,67	VTO		38,67	77,34
043	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	10,00	UN	110,74	GAUSS		110,74	1.107,40
044	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	60,00	UN	19,96	ORSAN		19,96	1.197,60
045	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	60,00	UN	19,43	ORSAN		19,43	1.165,80
046	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	30,00	UN	14,06	ORSAN		14,06	421,80
047	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	2,00	UN	84,79	HT		84,79	169,58
048	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	2,00	UN	83,45	HT		83,45	166,90
049	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	2,00	UN	214,67	ARTEB		214,67	429,34
050	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	2,00	UN	214,67	ARTEB		214,67	429,34
051	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	1,00	UN	215,33	ARTEB		215,33	215,33
052	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	1,00	UN	215,33	ARTEB		215,33	215,33
053	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	2,00	UN	140,07	ARTEB		140,07	280,14
054	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	1,00	UN	222,64	NINO		222,64	222,64
055	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	1,00	UN	222,64	NINO		222,64	222,64
056	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	12,00	UN	223,33	GOLD		223,33	2.679,96
057	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	4,00	UN	22,00	TSA		22,00	88,00
058	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	4,00	UN	22,17	TSA		22,17	88,68
059	MOTOR PARTIDA 68850.	5,00	UN	850,17	ZM		850,17	4.250,85
060	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	5,00	UN	49,83	BOCH		49,83	249,15
061	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	1,00	UN	213,33	GOLD		213,33	213,33
062	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	2,00	UN	250,00	MTE		250,00	500,00
063	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	3,00	UN	296,67	MTE		296,67	890,01
064	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	2,00	UN	273,33	MTE		273,33	546,66
065	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	40,00	UN	22,10	BYNA		22,10	884,00
066	PLACA DIODO 12 VOLTS.	10,00	UN	82,67	GOUSS		82,67	826,70
067	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	3,00	UN	106,33	GOUSS		106,33	318,99
068	PLUG ELETRONICO PEG 133.	3,00	UN	46,67	MTE		46,67	140,01

Pregão 62/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor : GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço : R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	1,00	UN	35,83	ZEN	35,83	35,83
070	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	2,00	UN	40,67	ZEN	40,67	81,34
071	POLIA TENSOR COM ENGENHAGEM 8225.	2,00	UN	105,33	ZEN	105,33	210,66
072	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	6,00	UN	183,33	VISCOND	183,33	1.099,98
073	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	6,00	UN	180,00	VISCOND	180,00	1.080,00
074	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	2,00	UN	184,33	VISCOND	184,33	368,66
075	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	10,00	UN	152,33	VISCOND	152,33	1.523,30
076	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	4,00	UN	50,65	GOUSS	50,65	202,60
077	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	20,00	UN	60,33	GOUSS	60,33	1.206,60
078	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	10,00	UN	30,27	DNI	30,27	302,70
079	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	13,00	UN	25,33	GRUGER	25,33	329,29
080	ROLAMENTO 6303.	25,00	UN	18,83	NSK	18,83	470,75
081	ROTOR 12 VOLTS	15,00	UN	116,67	JM	116,67	1.750,05
082	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	5,00	UN	55,53	RAINHA DA SETE	55,53	277,65
083	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	2,00	UN	82,58	RAINHA DA SETE	82,58	165,16
084	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	2,00	UN	73,10	RAINHA DA SETE	73,10	146,20
085	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	3,00	UN	100,00	RAINHA DA SETE	100,00	300,00
086	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	2,00	UN	102,58	RAINHA DA SETE	102,58	205,16
087	SENSOR HALL GOL MI 69654.	5,00	UN	167,37	RAINHA DA SETE	167,37	836,85
088	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	6,00	UN	100,96	RAINHA DA SETE	100,96	605,76
089	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	4,00	UN	70,58	RAINHA DA SETE	70,58	282,32
090	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	2,00	UN	78,68	TSA	78,68	157,36
091	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	6,00	UN	116,22	ETE	116,22	697,32
092	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF 1010.	2,00	UN	56,00	ETE	56,00	112,00
093	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	2,00	UN	206,00	ETE	206,00	412,00
094	SONDA LAMBDA VW 7774.	4,00	UN	164,67	RAINHA DA SETE	164,67	658,68
095	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	4,00	UN	20,67	MARLEX	20,67	82,68
096	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	24,00	UN	15,67	MARLEX	15,67	376,08
097	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	12,00	UN	18,77	MARLEX	18,77	225,24
098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	H	26,67	GELSON ASTOR MORE	26,67	5.334,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.590,44

Lote: 002 CAMINHÕES								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	ADITIVD PARA RADIADOR PARA MDTOR DIESEL.	72,00	L	13,27	RV CDLL VISCDNDE	13,27	955,44	
002	AUTMÁTICD VEÍCULD PESADO 12/24 VDLTS.	10,00	UN	129,67	ZM	129,67	1.296,70	
003	BATERIA 155 AMPERES.	10,00	UN	460,00	REAL	460,00	4.600,00	
004	BDBINA CAMPD VEÍCULOS PESADDS 12/24 VDLTS.	10,00	UN	115,00	JM	115,00	1.150,00	
005	BDTÂD REDUSIDA 12/24 VDLTS.	12,00	UN	26,33	DNI	26,33	315,96	
006	CABD DE BATERIA.	30,00	M	27,33	MDRILIA	27,33	819,90	
007	CHAVE DE LUZ 12/24 VDLTS.	10,00	UN	43,00	MDRILIA	43,00	430,00	
008	CHAVE GERAL 12/24 VDLTS.	10,00	UN	89,73	MDRILIA	89,73	897,30	
009	CILINDRD DE IGNIÇÂD VEÍCULDS PESADDS.	10,00	UN	41,67	MDRCEGO	41,67	416,70	
010	CDLMEIA RADIADOR CAMINHÂD.	6,00	UN	743,33	VISCDNDE	743,33	4.459,98	
011	ESTATDR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	10,00	UN	131,67	JM	131,67	1.316,70	
012	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	18,00	UN	56,66	NIND	56,66	1.019,88	
013	IMPULSOR PARA MOTDR VEÍCULD PESADD 12 VDLTS.	10,00	UN	94,00	ZEN	94,00	940,00	
014	INDUSIDO VEÍCULO PESADD 12/24 VOLTS.	10,00	UN	148,33	ZEN	148,33	1.483,30	
015	JDGO DE BUSINA VEÍCULDS PESADOS.	10,00	UN	55,00	VTD	55,00	550,00	
016	JOGO ESCDVA 12/24 VDLTS.	20,00	UN	40,00	UNIFAP	40,00	800,00	
017	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	10,00	UN	50,67	UNIFAP	50,67	506,70	
018	PORTA ESCDVA 12/24 VOLTS.	20,00	UN	36,67	UNIFAP	36,67	733,40	
019	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADD 12/24 VOLTS.	13,00	UN	66,67	GAUSS	66,67	866,71	
020	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	20,00	UN	18,67	DNI	18,67	373,40	
021	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADDS 12 VDLTS.	10,00	UN	18,67	DNI	18,67	186,70	
022	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	15,00	UN	80,00	JURDTESTE	80,00	1.200,00	
023	REPARO PARA MDTDR PARTIDA 12 VOLTS.	10,00	UN	25,17	GRUGEN	25,17	251,70	
024	RDLAMENTO 6201.	15,00	UN	14,33	NSK	14,33	214,95	
025	ROLAMENTO B-17.	20,00	UN	33,29	NSK	33,29	665,80	
026	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	10,00	UN	131,67	JM	131,67	1.316,70	
027	SENSDR PRESSÂD DO DLEO 12/24 VOLTS.	20,00	UN	118,20	VTO	118,20	2.364,00	
028	SENSDR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	10,00	UN	42,17	MTE	42,17	421,70	
029	TERMINAL DE BATERIA.	60,00	UN	8,00	MTE	8,00	480,00	
030	VÁVULA SOLENÓIDE BDMBA INJETORA 12 VDLTS.	4,00	UN	53,67	AUTRDN	53,67	214,68	
031	VÁVULA SDLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBID 12 VDLTS.	10,00	UN	48,96	AUTRDN	48,96	489,60	
032	VARETA DE ALUMINID SLDADO.	20,00	UN	23,17	ALUMINEX	23,17	463,40	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 Fornecedor: GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAIBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

Lote: 002 CAMINHÕES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	40,00	UN	28,67	ESTANHEX	28,67	1.146,80
034	VARETA DE METAL SOLDADO.	40,00	UN	19,00	METALLEV	19,00	760,00
035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	200,00	H	26,67	GELSON ASTOR MORE	26,67	5.334,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							39.442,10

Lote: 003 MÁQUINAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	8,00	UN	116,05	ZM	116,05	928,40
002	BATERIA 170 AMPERES.	2,00	UN	516,67	REAL	516,67	1.033,34
003	BATERIA 100 AMPERES.	4,00	UN	356,67	REAL	356,67	1.426,68
004	BATERIA 150 AMPERES.	10,00	UN	453,33	REAL	453,33	4.533,30
005	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33	JONAR	133,33	533,32
006	CABO DE BATERIA.	30,00	M	36,00	DNI	36,00	1.080,00
007	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	3,00	UN	1.306,67	12 V	1.306,67	3.920,01
008	ESTATOR 24 VOLTS.	4,00	UN	130,00	JONAR	130,00	520,00
009	FAROL F-58.	24,00	UN	43,50	NINO	43,50	1.044,00
010	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	8,00	UN	95,67	VTO	95,67	765,36
011	INDUSIDO 24 VOLTS.	4,00	UN	146,67	JM	146,67	586,68
012	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	40,00	UN	22,83	OSRAN	22,83	913,20
013	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	15,00	UN	28,33	OSRAN	28,33	424,95
014	PLACA DIODO 24 VOLTS.	10,00	UN	92,58	GOUSS	92,58	925,80
015	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	10,00	UN	73,67	GOUSS	73,67	736,70
016	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	10,00	UN	97,67	VTO	97,67	976,70
017	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	10,00	UN	50,00	GRUGER	50,00	500,00
018	ROTOR 24 VOLTS.	4,00	UN	133,33	JM	133,33	533,32
019	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	30,00	UN	8,00	MARCIA	8,00	240,00
020	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	4,00	UN	124,67	AUTRON	124,67	498,68
021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ. PESADAS.	200,00	H	30,00	GELSON ASTOR MORE	30,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.120,44

TOTAL DA PROPOSTA : 138.152,98

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.019.100/0001-74 **Fornecedor:** GELSON ASTOR MORE ME

E-mail:

Endereço: R PARAÍBA 976 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90569877 - 00

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON ASTOR MORE

CPF: 001.095.479-18

RG: 54416610

Endereço representante: RUA PARAIBA 976 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:


E-mail representante:

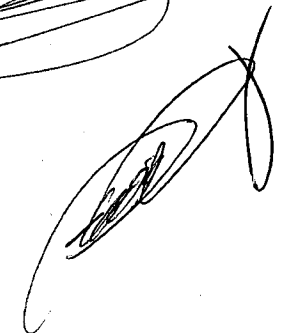
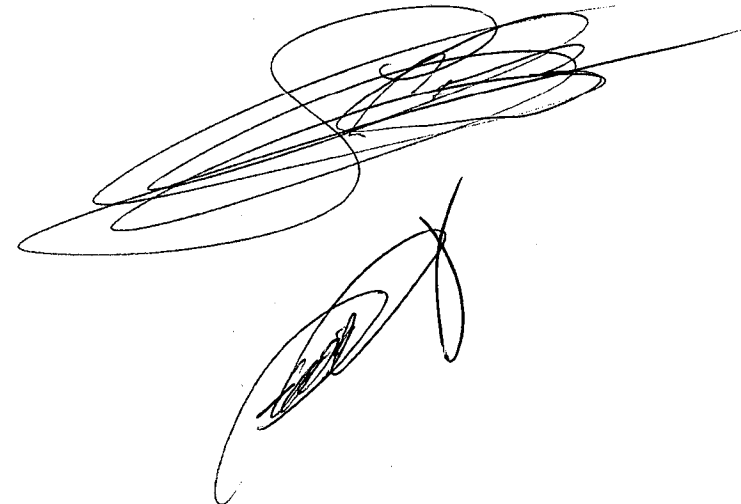
Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 54871-5

Data de abertura: 20/12/2011

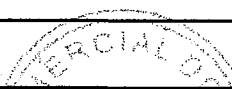

GELSON ASTOR MORE ME
CNPJ: 14.019.100/0001-74





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSON ASTOR MORÉ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORÉ		(mãe) ERICA KRAMPE MORÉ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 001.095.479-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORÉ			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gelson Astor More</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 13/07/2011



DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
 RG 8.050.195-1

19/07/2011

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/07/2011
 SOB NÚMERO 411107068374
 Protocolo 11/6774487 DE 18/07/2011



SEBASTIÃO MOUTA
 SECRETÁRIO GERAL



1102657929



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GELSON ASTOR MORÉ-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0706837-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARAIBA, 976, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Micro <u>em</u> presa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2011 Número: 20116774495 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GELSON ASTOR MORÉ			
Identidade: 54416610,SESP/PR		CPF: 001.095.479-18	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de novembro de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

000130

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.019.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2011
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/11/2014** às **09:01:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000157



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 254172014-88888100

Nome: GELSON ASTOR MORE - ME

CNPJ: 14.019.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.

Válida até 30/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000138



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14019100/0001-74
Razão Social: GELSON ASTOR MORE ME
Endereço: RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102707433673376145

Informação obtida em 11/11/2014, às 09:13:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000159



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GELSON ASTOR MORE - ME
CNPJ: 14.019.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:30:55 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **451C.668D.C6CD.CD2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000100

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12558060-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**

Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **11/03/2015 - Fornecimento Gratuito**





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9670/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETXX444X9U3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34126

14.019.100/0001-74

90569877 - 00

0164

ENDEREÇO

R PARAÍBA, 976 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Novembro de 2014.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETXX444X9U3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000102

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSON ASTOR MORE ME

CNPJ 14.019.100/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Novembro de 2014, 14:29:06

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000103

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSON ASTOR MORE ME

CNPJ 14.019.100/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Novembro de 2014, 14:29:20

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON ASTOR MORE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.019.100/0001-74
Certidão nº: 67980525/2014
Expedição: 11/11/2014, às 09:15:28
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON ASTOR MORE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.019.100/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GELSON ASTOR MORÉ ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema-PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74 I.E: 9056987700

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

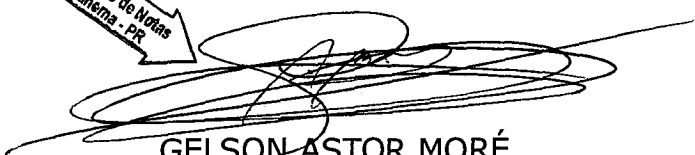
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 062/2014

GELSON ASTOR MORÉ ME , inscrita no CNPJ/MF nº14.019.100/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON ASTOR MORÉ, portador do documento de identidade RG nº. 5.441.661-0, emitido pela SESP/PR , e do CPF nº. 001.095.479-18, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de Novembro de 2014.



GELSON ASTOR MORÉ
 RG/CPF: 5.441.661-0/001.095.479-18
 Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP: 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Vº LMPBMS gPNNj gW8Cs-Controle-DV.Jt.VnSS
 Consulte esse selo em: <http://www.dps.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GELSON ASTOR MORÉ, de que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,82. Capanema-PR, 11 de novembro de 2014, às 14:34:24 horas.


 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Designado



GELSON ASTOR MORÉ ME

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema-PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74 I.E: 9056987700

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

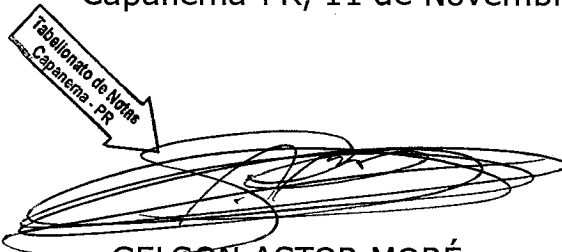
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 062/2014

GELSON ASTOR MORÉ ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.019.100/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON ASTOR MORÉ, portador do documento de identidade RG nº. 5.441.661-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 001.095.479-18, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 11 de Novembro de 2014.



GELSON ASTOR MORÉ

RG/CPF: 5.441.661-0/001.095.479-18

Empresário

SERVICO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR, CEP: 85700-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Selo Digital Nº NMBra: gPINI VLhCa Controle: DC6pt VnSS
 Consulte esse selo em: <http://wfunar.br.com>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de GELSON ASTOR MORÉ - da qual dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 11 de novembro de 2014, às 14:34:27 horas.

Em Teste e Verdade
 Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Capanema - 2014

Relatório de Lances por Lote

Pregão 62/2014

001107

Equipilano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Resultado
46870 TATIANA JANI CAVALHEIRO ME		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	69.599,16	
1	69.490,00	
2	68.700,00	

Fornecedor	Valor	Resultado
48825 GELSON ASTOR MORE ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	70.590,44	
1	69.650,00	

Lote: 2

Fornecedor	Valor	Resultado
48825 GELSON ASTOR MORE ME		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	39.442,10	
1	38.400,00	
2	38.000,00	
3	37.900,00	
4	37.450,00	

Fornecedor	Valor	Resultado
48870 TATIANA JANI CAVALHEIRO ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	38.497,50	
1	38.200,00	
2	37.990,00	

Lote: 3

Fornecedor	Valor	Resultado
48825 GELSON ASTOR MORE ME		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	28.120,44	
1	27.200,00	
2	26.900,00	

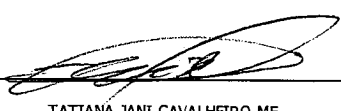
Fornecedor	Valor	Resultado
48870 TATIANA JANI CAVALHEIRO ME		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	27.297,00	
1	27.150,00	


ARLEI ADAIR BLADT RENNEN
Membro


GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro


GILSON AMAURI HUBER
Membro


VANDA FATIMA SIGNORI
Membro


TATIANA JANI CAVALHEIRO ME
DANIEL CORREIA RODRIGUES


GELSON ASTOR MORE ME
GELSON ASTOR MORE



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Preço 62/2014

000108

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 48825-9: GELSON ASTOR MOREME							54.649,97	
CNPJ: 14.013.100/0001-74 - Telefone								
Status: Habilitado								
Lote 002 - CAMINHÕES							37.449,97	
001	34915 ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	L	72,00	Habilitado	RV COLL VISCONDE	12,60	907,20	*
002	34916 AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	ZM	123,12	1.231,20	*
003	34917 BATERIA 155 AMPERES.	UN	10,00	Habilitado	REAL	436,77	4.367,70	*
004	34918 BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	JM	109,19	1.091,90	*
005	34919 BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	UN	12,00	Habilitado	DNI	25,00	300,00	*
006	34920 CABO DE BATERIA.	M	30,00	Habilitado	MORILIA	25,95	778,50	*
007	34921 CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	MORILIA	40,83	408,30	*
008	34922 CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	MORILIA	85,20	852,00	*
009	34923 CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	UN	10,00	Habilitado	MORCEGO	39,58	395,80	*
010	34924 COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	UN	6,00	Habilitado	VISCONDE	705,76	4.234,56	*
011	34925 ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	JM	125,02	1.250,20	*
012	34926 FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	UN	18,00	Habilitado	NINO	53,80	968,40	*
013	34927 IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	ZEN	89,25	892,50	*
014	34928 INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	ZEN	140,84	1.408,40	*
015	34929 JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	UN	10,00	Habilitado	VTO	52,22	522,20	*
016	34930 JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	UN	20,00	Habilitado	UNIFAP	37,98	759,60	*
017	34931 LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	UN	10,00	Habilitado	UNIFAP	48,11	481,10	*
018	34932 PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	UN	20,00	Habilitado	UNIFAP	34,82	696,40	*
019	34933 REGULADOR DE TENSÃO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	UN	13,00	Habilitado	GAUSS	63,30	822,90	*
020	34934 RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	UN	20,00	Habilitado	DNI	17,73	354,60	*
021	34935 RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	DNI	17,73	177,30	*
022	34936 RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	UN	15,00	Habilitado	JUROTESTE	75,96	1.139,40	*
023	34937 REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	GRUGEN	23,90	239,00	*
024	34938 ROLAMENTO 6201.	UN	15,00	Habilitado	NSK	13,61	204,15	*
025	34939 ROLAMENTO B-17.	UN	20,00	Habilitado	NSK	31,61	632,20	*
026	34940 ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	JM	125,02	1.250,20	*
027	34941 SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	UN	20,00	Habilitado	VTO	112,23	2.244,60	*
028	34942 SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	UN	10,00	Habilitado	MTE	40,04	400,40	*
029	34943 TERMINAL DE BATERIA.	UN	60,00	Habilitado	MTE	7,60	456,00	*
030	34944 VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	UN	4,00	Habilitado	AUTRON	50,99	203,96	*
031	34945 VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 1 2 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	AUTRON	46,49	464,90	*
032	34946 VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	UN	20,00	Habilitado	ALUMINEX	22,00	440,00	*
033	34947 VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	UN	40,00	Habilitado	ESTANHEX	27,22	1.088,80	*
034	34948 VARETA DE METAL SOLDADO.	UN	40,00	Habilitado	METALLEV	18,04	721,60	*
035	34949 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	H	200,00	Habilitado	GELSON ASTOR MORE	26,32	5.064,00	*
Lote 003 - MÁQUINAS							26.900,00	
001	34950 AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	UN	8,00	Habilitado	ZM	111,01	888,08	*
002	34951 BATERIA 170 AMPERES.	UN	2,00	Habilitado	REAL	494,25	988,50	*
003	34952 BATERIA 100 AMPERES.	UN	4,00	Habilitado	REAL	341,19	1.364,76	*
004	34953 BATERIA 150 AMPERES.	UN	10,00	Habilitado	REAL	433,66	4.336,60	*
005	34954 BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	UN	4,00	Habilitado	JONAR	127,54	510,16	*
006	34955 CABO DE BATERIA.	M	30,00	Habilitado	DNI	34,44	1.033,20	*
007	34956 COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	UN	3,00	Habilitado	12V	1.249,96	3.749,88	*
008	34957 ESTATOR 24 VOLTS.	UN	4,00	Habilitado	JONAR	124,36	497,44	*
009	34958 FAROL F-58.	UN	24,00	Habilitado	NINO	41,60	998,40	*
010	34959 HORIMETRO 12/24 VOLTS.	UN	8,00	Habilitado	VTO	91,51	732,08	*
011	34960 INDUSIDO 24 VOLTS.	UN	4,00	Habilitado	JM	140,30	561,20	*
012	34961 LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	UN	40,00	Habilitado	OSRAN	21,84	873,60	*
013	34962 LÂMPADA H-424 VOLTS.	UN	15,00	Habilitado	OSRAN	27,10	406,50	*
014	34963 PLACA DIODO 24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	GOUSS	88,56	885,60	*
015	34964 REGULADOR DE TENSÃO 24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	GOUSS	70,47	704,70	*
016	34965 RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	VTO	93,43	934,30	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2014

000160

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
017	34966 REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	GRUGER	47,83	478,30	*
018	34967 ROTOR 24 VOLTS.	UN	4,00	Habilitado	JM	127,54	510,16	*
019	34968 TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	UN	30,00	Habilitado	MARCIA	7,65	229,50	*
020	34969 VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	UN	4,00	Habilitado	AUTRON	119,26	477,04	*
021	34970 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	H	200,00	Habilitado	GELSON ASTOR MORE	28,70	5.740,00	*

Fornecedor: 48870-4 TATIANA JANI CAVALHEIRO ME CNPJ: 14.563.891/0001-07 Telefone: (48) 3552-1038 Status: Habilitado 68.700,00

Lote 001 - VEÍCULOS LEVES 68.700,00

001	34816 ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	UN	48,00	Habilitado	COOL PLUS	12,51	600,48	*
002	34817 ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	UN	48,00	Habilitado	COOL PLUS	11,59	556,32	*
003	34818 AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	UN	1,00	Habilitado	DPL	53,99	53,99	*
004	34819 AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	ZM	85,52	855,20	*
005	34820 BATERIA 60 AMPERES.	UN	10,00	Habilitado	REAL	225,65	2.256,50	*
006	34821 BATERIA 60SPA 4483.	UN	15,00	Habilitado	REAL	245,29	3.679,35	*
007	34822 BATERIA 70 AMPERES.	UN	10,00	Habilitado	REAL	259,41	2.594,10	*
008	34823 BICO INJEÇÃO W024.	UN	10,00	Habilitado	GAUS	148,06	1.480,60	*
009	34824 BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	UN	5,00	Habilitado	RENATA	91,31	456,55	*
010	34825 BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	RENATA	92,28	922,80	*
011	34826 BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	UN	5,00	Habilitado	MARFLEX	69,69	348,45	*
012	34827 BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	UN	6,00	Habilitado	BOCH	193,26	1.159,56	*
013	34828 BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	UN	3,00	Habilitado	AUTRON	53,11	159,33	*
014	34829 BOMBA DE GASOLINA.	UN	15,00	Habilitado	GAUS	130,99	1.964,85	*
015	34830 BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	15,00	Habilitado	MTE	28,25	423,75	*
016	34831 CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	UN	4,00	Habilitado	NGK	162,87	651,48	*
017	34832 CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	UN	2,00	Habilitado	NGK	138,00	276,00	*
018	34833 CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	UN	2,00	Habilitado	NGK	77,19	154,38	*
019	34834 CENTRAL INJEÇÃO 67695.	UN	5,00	Habilitado	MARELLI	411,62	2.058,10	*
020	34835 CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	UN	1,00	Habilitado	KOSTAL	224,06	224,06	*
021	34836 CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	UN	2,00	Habilitado	RAINHA	41,46	82,92	*
022	34837 CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	UN	3,00	Habilitado	RAINHA	14,31	42,93	*
023	34838 CILINDRO IGNIÇÃO.	UN	15,00	Habilitado	MARZU	29,61	444,15	*
024	34839 CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	UN	2,00	Habilitado	MARZU	129,80	259,60	*
025	34840 CORREIA DE ALTERNADOR.	UN	20,00	Habilitado	GOODYER	20,24	404,80	*
026	34841 CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	UN	6,00	Habilitado	GOODYER	38,99	233,94	*
027	34842 ESTATOR 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	RSP	111,54	1.115,40	*
028	34843 FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	UN	2,00	Habilitado	RCD	172,74	345,48	*
029	34844 FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	UN	2,00	Habilitado	RCD	175,70	351,40	*
030	34845 FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	UN	1,00	Habilitado	RCD	165,83	165,83	*
031	34846 FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	UN	1,00	Habilitado	RCD	165,83	165,83	*
032	34847 FAROL GOL G5 ESQUERDO.	UN	1,00	Habilitado	RCD	293,17	293,17	*
033	34848 FAROL GOL G5 DIREITO.	UN	1,00	Habilitado	RCD	293,17	293,17	*
034	34849 FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	UN	2,00	Habilitado	RCD	249,74	499,48	*
035	34850 FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	UN	3,00	Habilitado	ARTEBI	260,72	782,16	*
036	34851 FAROL SW64 (GOL BOLINHA).	UN	12,00	Habilitado	ARTEBI	116,48	1.397,76	*
037	34852 GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	UN	1,00	Habilitado	UNIFAP	16,29	16,29	*
038	34853 INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	UN	30,00	Habilitado	WTEC	75,51	2.265,30	*
039	34854 INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	UN	15,00	Habilitado	INDUTEC	113,52	1.702,80	*
040	34855 JOGO BUZINA 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	VTO	46,39	463,90	*
041	34856 JUNTA TBI GOL 1.0 MI 2250400.	UN	6,00	Habilitado	TSA	34,25	205,50	*
042	34857 JUNTA TBI PALIO 20023/3.	UN	2,00	Habilitado	TSA	37,51	75,02	*
043	34858 KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	UN	10,00	Habilitado	VDO	108,09	1.080,90	*
044	34859 LAMPADA H 5 12 VOLTS.	UN	60,00	Habilitado	OSRAN	19,25	1.155,00	*
045	34860 LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	UN	60,00	Habilitado	OSRAN	18,75	1.125,00	*
046	34861 LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	UN	30,00	Habilitado	OSRAN	13,33	399,90	*
047	34862 LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	UN	2,00	Habilitado	GOLDS	81,93	163,86	*
048	34863 LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	UN	2,00	Habilitado	GOLDS	81,93	163,86	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2014

000170

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
049	34864 LANTERNA TS GOL GIV LD 460344.	UN	2,00	Habilitado	RCD	210,75	421,50	*
050	34865 LANTERNA TS GOL GIV LE 460343.	UN	2,00	Habilitado	RCD	210,75	421,50	*
051	34866 LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	UN	1,00	Habilitado	RCD	211,24	211,24	*
052	34867 LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	UN	1,00	Habilitado	RCD	211,24	211,24	*
053	34868 LANTERNA TS PALIO LD51779767.	UN	2,00	Habilitado	RCD	137,70	275,40	*
054	34869 LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE LD 460276	UN	1,00	Habilitado	ARTEBE	219,14	219,14	*
055	34870 LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE LE 460275.	UN	1,00	Habilitado	ARTEBE	219,14	219,14	*
056	34871 MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	UN	12,00	Habilitado	GEMAC	219,14	2.629,68	*
057	34872 MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	UN	4,00	Habilitado	VP	21,22	84,88	*
058	34873 MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	UN	4,00	Habilitado	VDO	20,73	82,92	*
059	34874 MOTOR PARTIDA 68850.	UN	5,00	Habilitado	ZM	837,06	4.185,30	*
060	34875 MOTOR PASSO VWFIAT 40396502.	UN	5,00	Habilitado	GAUS	48,37	241,85	*
061	34876 MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	UN	1,00	Habilitado	CEMAC	209,27	209,27	*
062	34877 PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	UN	2,00	Habilitado	MARELI	244,80	489,60	*
063	34878 PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	UN	3,00	Habilitado	VDO	291,19	873,57	*
064	34879 PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	UN	2,00	Habilitado	VDO	268,49	536,98	*
065	34880 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	UN	40,00	Habilitado	BOSCH	21,22	848,80	*
066	34881 PLACA DIODO 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	GAUS	80,94	809,40	*
067	34882 PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	UN	3,00	Habilitado	GAUS	103,65	310,95	*
068	34883 PLUG ELETRONICO PEG 133.	UN	3,00	Habilitado	RAINHA	44,42	133,26	*
069	34884 POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	UN	1,00	Habilitado	UNIFAP	34,55	34,55	*
070	34885 POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	UN	2,00	Habilitado	UNIFAP	39,48	78,96	*
071	34886 POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	UN	2,00	Habilitado	UNIFAP	103,15	206,30	*
072	34887 RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	UN	6,00	Habilitado	TRV	179,65	1.077,90	*
073	34888 RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	UN	6,00	Habilitado	TRV	176,69	1.060,14	*
074	34889 RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	UN	2,00	Habilitado	TRV	180,64	361,28	*
075	34890 RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	UN	10,00	Habilitado	TRV	148,07	1.480,70	*
076	34891 REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	UN	4,00	Habilitado	VDO	48,27	193,08	*
077	34892 REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	UN	20,00	Habilitado	GAUS	58,73	1.174,60	*
078	34894 RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	UN	10,00	Habilitado	DNI	29,12	291,20	*
079	34895 REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	UN	13,00	Habilitado	RAINHA	24,38	316,94	*
080	34896 ROLAMENTO 6303.	UN	25,00	Habilitado	NSK	17,77	444,25	*
081	34897 ROTOR 12 VOLTS	UN	15,00	Habilitado	INDUTEC	113,52	1.702,80	*
082	34898 SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	UN	5,00	Habilitado	DPL	53,80	269,00	*
083	34899 SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	UN	2,00	Habilitado	DPL	80,94	161,88	*
084	34900 SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	UN	2,00	Habilitado	MTE	71,56	143,12	*
085	34901 SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	UN	3,00	Habilitado	DPL	96,74	290,22	*
086	34902 SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	UN	2,00	Habilitado	DPL	99,70	199,40	*
087	34903 SENSOR HALL GOL MI 69654.	UN	5,00	Habilitado	DPL	163,86	819,30	*
088	34904 SENSOR MAP FIAT/MV 50201102.	UN	6,00	Habilitado	GAUS	97,72	586,32	*
089	34905 SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	UN	4,00	Habilitado	TSA	68,60	274,40	*
090	34906 SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	UN	2,00	Habilitado	TSA	76,99	153,98	*
091	34907 SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	UN	6,00	Habilitado	DPL	113,52	681,12	*
092	34908 SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF 1010.	UN	2,00	Habilitado	DPL	54,29	108,58	*
093	34909 Sonda LAMBDA PALIO OZA532A10.	UN	2,00	Habilitado	DPL	202,36	404,72	*
094	34910 Sonda LAMBDA VW 7774.	UN	4,00	Habilitado	DPL	161,39	645,56	*
095	34911 TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	UN	4,00	Habilitado	MAR FLEX	19,25	77,00	*
096	34912 VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	UN	24,00	Habilitado	NGK	14,81	355,44	*
097	34913 VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	UN	12,00	Habilitado	NGK	17,87	214,44	*
098	34914 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	H	200,00	Habilitado	CASARIL A.ELETR.	24,68	4.936,00	*

VALOR TOTAL: 133.049,97



Prefeitura Municipal de Capanema

000171

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 062 - Pregão

Aos dezenove dias de novembro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 062, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: GELSON ASTOR MORE ME e TATIANA JANI CAVALHEIRO ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes GELSON ASTOR MORE e DANIEL CORREIA RODRIGUES. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

GELSON ASTOR MORE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	RV COLL VISCONDE	L	72,00	12,60	907,20
2	2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZM	UN	10,00	123,12	1.231,20
2	3	BATERIA 155 AMPERES.	REAL	UN	10,00	436,77	4.367,70
2	4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	JM	UN	10,00	109,19	1.091,90
2	5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	DNI	UN	12,00	25,00	300,00
2	6	CABO DE BATERIA.	MORILIA	M	30,00	25,95	778,50
2	7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	MORILIA	UN	10,00	40,83	408,30
2	8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	MORILIA	UN	10,00	85,20	852,00
2	9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	MORCEGO	UN	10,00	39,58	395,80
2	10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	UN	6,00	705,76	4.234,56
2	11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	JM	UN	10,00	125,02	1.250,20
2	12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	NINO	UN	18,00	53,80	968,40
2	13	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	UN	10,00	89,25	892,50
2	14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZEN	UN	10,00	140,84	1.408,40
2	15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	VTO	UN	10,00	52,22	522,20
2	16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	UN	20,00	37,98	759,60
2	17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	UNIFAP	UN	10,00	48,11	481,10
2	18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	UN	20,00	34,82	696,40
2	19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	GAUSS	UN	13,00	63,30	822,90
2	20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	DNI	UN	20,00	17,73	354,60
2	21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	DNI	UN	10,00	17,73	177,30
2	22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	JUROTTEST E	UN	15,00	75,96	1.139,40
2	23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GRUGEN	UN	10,00	23,90	239,00
2	24	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	15,00	13,61	204,15
2	25	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	20,00	31,61	632,20
2	26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	JM	UN	10,00	125,02	1.250,20



Prefeitura Municipal de Capanema

000172

2	27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	VTO	UN	20,00	112,23	2.244,60
2	28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	MTE	UN	10,00	40,04	400,40
2	29	TERMINAL DE BATERIA.	MTE	UN	60,00	7,60	456,00
2	30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	UN	4,00	50,99	203,96
2	31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	AUTRON	UN	10,00	46,49	464,90
2	32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	ALUMINEX	UN	20,00	22,00	440,00
2	33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	ESTANHEX	UN	40,00	27,22	1.088,80
2	34	VARETA DE METAL SOLDADO.	METALLEV	UN	40,00	18,04	721,60
2	35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SITEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	GELSON ASTOR MORE	H	200,00	25,32	5.064,00
3	1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	ZM	UN	8,00	111,01	888,08
3	2	BATERIA 170 AMPERES.	REAL	UN	2,00	494,25	988,50
3	3	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	UN	4,00	341,19	1.364,76
3	4	BATERIA 150 AMPERES.	REAL	UN	10,00	433,66	4.336,60
3	5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	JONAR	UN	4,00	127,54	510,16
3	6	CABO DE BATERIA.	DNI	M	30,00	34,44	1.033,20
3	7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	12 V	UN	3,00	1.249,96	3.749,88
3	8	ESTATOR 24 VOLTS.	JONAR	UN	4,00	124,36	497,44
3	9	FAROL F-58.	NINO	UN	24,00	41,60	998,40
3	10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	VTO	UN	8,00	91,51	732,08
3	11	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	UN	4,00	140,30	561,20
3	12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	OSRAN	UN	40,00	21,84	873,60
3	13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	OSRAN	UN	15,00	27,10	406,50
3	14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	GOUSS	UN	10,00	88,56	885,60
3	15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GOUSS	UN	10,00	70,47	704,70
3	16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	VTO	UN	10,00	93,43	934,30
3	17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	GRUGER	UN	10,00	47,83	478,30
3	18	ROTOR 24 VOLTS.	JM	UN	4,00	127,54	510,16
3	19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	MARCIA	UN	30,00	7,65	229,50
3	20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	AUTRON	UN	4,00	119,26	477,04
3	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	GELSON ASTOR MORE	H	200,00	28,70	5.740,00
TOTAL							64.349,97
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	COOL PLUS	UN	48,00	12,51	600,48
1	2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	COOL PLUS	UN	48,00	11,59	556,32
1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	DPL	UN	1,00	53,99	53,99
1	4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	ZM	UN	10,00	85,52	855,20
1	5	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	UN	10,00	225,65	2.256,50
1	6	BATERIA 60SPA 4483.	REAL	UN	15,00	245,29	3.679,35
1	7	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	UN	10,00	259,41	2.594,10
1	8	BICO INJEÇÃO W024.	GAUS	UN	10,00	148,06	1.480,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000173

1	9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	RENATA	UN	5,00	91,31	456,55
1	10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	RENATA	UN	10,00	92,28	922,80
1	11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	MARFLEX	UN	5,00	69,69	348,45
1	12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOCH	UN	6,00	193,26	1.159,56
1	13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	AUTRON	UN	3,00	53,11	159,33
1	14	BOMBA DE GASOLINA.	GAUS	UN	15,00	130,99	1.964,85
1	15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	MTE	UN	15,00	28,25	423,75
1	16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	NGK	UN	4,00	162,87	651,48
1	17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	NGK	UN	2,00	138,00	276,00
1	18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	NGK	UN	2,00	77,19	154,38
1	19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	MARELLI	UN	5,00	411,62	2.058,10
1	20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	KOSTAL	UN	1,00	224,06	224,06
1	21	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	RAINHA	UN	2,00	41,46	82,92
1	22	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	RAINHA	UN	3,00	14,31	42,93
1	23	CILINDRO IGNIÇÃO.	MARZU	UN	15,00	29,61	444,15
1	24	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	MARZU	UN	2,00	129,80	259,60
1	25	CORREIA DE ALTERNADOR.	GOODYER	UN	20,00	20,24	404,80
1	26	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	GOODYER	UN	6,00	38,99	233,94
1	27	ESTATOR 12 VOLTS.	RSP	UN	10,00	111,54	1.115,40
1	28	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	RCD	UN	2,00	172,74	345,48
1	29	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	RCD	UN	2,00	175,70	351,40
1	30	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	RCD	UN	1,00	165,83	165,83
1	31	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	RCD	UN	1,00	165,83	165,83
1	32	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	RCD	UN	1,00	293,17	293,17
1	33	FAROL GOL G5 DIREITO.	RCD	UN	1,00	293,17	293,17
1	34	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	RCD	UN	2,00	249,74	499,48
1	35	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	ARTEBI	UN	3,00	250,72	752,16
1	36	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	ARTEBI	UN	12,00	116,48	1.397,76
1	37	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	UNIFAP	UN	1,00	16,29	16,29
1	38	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	WITEC	UN	30,00	75,51	2.265,30
1	39	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	INDUTECH	UN	15,00	113,52	1.702,80
1	40	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VTO	UN	10,00	46,39	463,90
1	41	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	TSA	UN	6,00	34,25	205,50
1	42	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	TSA	UN	2,00	37,51	75,02
1	43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	VDO	UN	10,00	108,09	1.080,90
1	44	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAN	UN	60,00	19,25	1.155,00
1	45	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAN	UN	60,00	18,75	1.125,00
1	46	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAN	UN	30,00	13,33	399,90
1	47	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	GOLDS	UN	2,00	81,93	163,86
1	48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	GOLDS	UN	2,00	81,93	163,86
1	49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	RCD	UN	2,00	210,75	421,50
1	50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	RCD	UN	2,00	210,75	421,50
1	51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	RCD	UN	1,00	211,24	211,24
1	52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	RCD	UN	1,00	211,24	211,24
1	53	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	RCD	UN	2,00	137,70	275,40
1	54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM	ARTEBE	UN	1,00	219,14	219,14



Prefeitura Municipal de Capanema

000174

DIANTE L.D 460276							
1	55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	ARTEBE	UN	1,00	219,14	219,14
1	56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	GEMAC	UN	12,00	219,14	2.629,68
1	57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	VP	UN	4,00	21,22	84,88
1	58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	VDO	UN	4,00	20,73	82,92
1	59	MOTOR PARTIDA 68850.	ZM	UN	5,00	837,06	4.185,30
1	60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	GAUS	UN	5,00	48,37	241,85
1	61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	CEMAC	UN	1,00	209,27	209,27
1	62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	MARELI	UN	2,00	244,80	489,60
1	63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	VDO	UN	3,00	291,19	873,57
1	64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	VDO	UN	2,00	268,49	536,98
1	65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	UN	40,00	21,22	848,80
1	66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	GAUS	UN	10,00	80,94	809,40
1	67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	GAUS	UN	3,00	103,65	310,95
1	68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	RAINHA	UN	3,00	44,42	133,26
1	69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	UNIFAP	UN	1,00	34,55	34,55
1	70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	UNIFAP	UN	2,00	39,48	78,96
1	71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	UNIFAP	UN	2,00	103,15	206,30
1	72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	TRV	UN	6,00	179,65	1.077,90
1	73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	TRV	UN	6,00	176,69	1.060,14
1	74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	TRV	UN	2,00	180,64	361,28
1	75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	TRV	UN	10,00	148,07	1.480,70
1	76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	VDO	UN	4,00	48,27	193,08
1	77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUS	UN	20,00	58,73	1.174,60
1	78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	10,00	29,12	291,20
1	79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	RAINHA	UN	13,00	24,38	316,94
1	80	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	25,00	17,77	444,25
1	81	ROTOR 12 VOLTS	INDUTEC	UN	15,00	113,52	1.702,80
1	82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	DPL	UN	5,00	53,80	269,00
1	83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	DPL	UN	2,00	80,94	161,88
1	84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	MTE	UN	2,00	71,56	143,12
1	85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	DPL	UN	3,00	96,74	290,22
1	86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	DPL	UN	2,00	99,70	199,40
1	87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	DPL	UN	5,00	163,86	819,30
1	88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	GAUS	UN	6,00	97,72	586,32
1	89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	TSA	UN	4,00	68,60	274,40
1	90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	TSA	UN	2,00	76,99	153,98


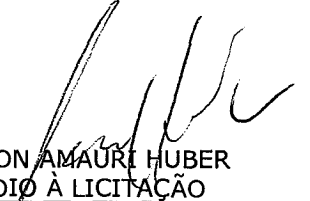



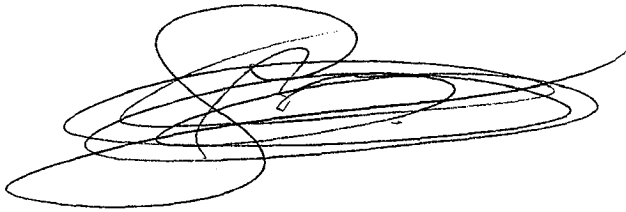
Prefeitura Municipal de Capanema

000175

1	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	DPL	UN	6,00	113,52	681,12
1	92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	DPL	UN	2,00	54,29	108,58
1	93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	DPL	UN	2,00	202,36	404,72
1	94	SONDA LAMBDA VW 7774.	DPL	UN	4,00	161,39	645,56
1	95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	MAR FLEX	UN	4,00	19,25	77,00
1	96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	NGK	UN	24,00	14,81	355,44
1	97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	NGK	UN	12,00	17,87	214,44
1	98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SITEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	CASARIL A.ELETR.	H	200,00	24,68	4.936,00
TOTAL							68.700,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

000170

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 062/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	COOL PLUS	48,00	12,51
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	COOL PLUS	48,00	11,59
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	DPL	1,00	53,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	ZM	10,00	85,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	5	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	10,00	225,65
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	6	BATERIA 60SPA 4483.	REAL	15,00	245,29
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	7	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	10,00	259,41
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	8	BICO INJEÇÃO W024.	GAUS	10,00	148,06
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	RENATA	5,00	91,31
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	RENATA	10,00	92,28
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	MARFLEX	5,00	69,69
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOCH	6,00	193,26
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	AUTRON	3,00	53,11
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	14	BOMBA DE GASOLINA.	GAUS	15,00	130,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	MTE	15,00	28,25
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	NGK	4,00	162,87
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	NGK	2,00	138,00
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	NGK	2,00	77,19
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	MARELLI	5,00	411,62
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	KOSTAL	1,00	224,06



Prefeitura Municipal de Capanema

178

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	GOLDS	2,00	81,93
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	RCD	2,00	210,75
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	RCD	2,00	210,75
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	RCD	1,00	211,24
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	RCD	1,00	211,24
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	53	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	RCD	2,00	137,70
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	ARTEBE	1,00	219,14
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	ARTEBE	1,00	219,14
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	GEMAC	12,00	219,14
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	VP	4,00	21,22
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	VDO	4,00	20,73
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	59	MOTOR PARTIDA 68850.	ZM	5,00	837,06
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	GAUS	5,00	48,37
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	CEMAC	1,00	209,27
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	MARELI	2,00	244,80
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	VDO	3,00	291,19
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	VDO	2,00	268,49
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	40,00	21,22
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	GAUS	10,00	80,94
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	GAUS	3,00	103,65
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	RAINHA	3,00	44,42
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	UNIFAP	1,00	34,55
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	UNIFAP	2,00	39,48
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	UNIFAP	2,00	103,15
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	TRV	6,00	179,65
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	TRV	6,00	176,69
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	TRV	2,00	180,64



Prefeitura Municipal de Capanema

000179

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	TRV	10,00	148,07
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	VDO	4,00	48,27
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUS	20,00	58,73
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	10,00	29,12
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	RAINHA	13,00	24,38
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	80	ROLAMENTO 6303.	NSK	25,00	17,77
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	81	ROTOR 12 VOLTS	INDUTEC	15,00	113,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	DPL	5,00	53,80
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	DPL	2,00	80,94
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	MTE	2,00	71,56
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	DPL	3,00	96,74
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	DPL	2,00	99,70
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	DPL	5,00	163,86
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	GAUS	6,00	97,72
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	TSA	4,00	68,60
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	TSA	2,00	76,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	DPL	6,00	113,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	DPL	2,00	54,29
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	DPL	2,00	202,36
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	94	SONDA LAMBDA VW 7774.	DPL	4,00	161,39
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	MAR FLEX	4,00	19,25
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	NGK	24,00	14,81
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	NGK	12,00	17,87
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	CASARIL A.ELETR.	200,00	24,68
GELSON ASTOR MORE ME	2	1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	RV COLL VISCONDE	72,00	12,60
GELSON ASTOR MORE ME	2	2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZM	10,00	123,12
GELSON ASTOR	2	3	BATERIA 155 AMPERES.	REAL	10,00	436,77



Prefeitura Municipal de Capanema

000180

MORE ME						
GELSON ASTOR MORE ME	2	4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	JM	10,00	109,19
GELSON ASTOR MORE ME	2	5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	DNI	12,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	2	6	CABO DE BATERIA.	MORILIA	30,00	25,95
GELSON ASTOR MORE ME	2	7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	MORILIA	10,00	40,83
GELSON ASTOR MORE ME	2	8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	MORILIA	10,00	85,20
GELSON ASTOR MORE ME	2	9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	MORCEGO	10,00	39,58
GELSON ASTOR MORE ME	2	10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	6,00	705,76
GELSON ASTOR MORE ME	2	11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	JM	10,00	125,02
GELSON ASTOR MORE ME	2	12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	NINO	18,00	53,80
GELSON ASTOR MORE ME	2	13	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	10,00	89,25
GELSON ASTOR MORE ME	2	14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZEN	10,00	140,84
GELSON ASTOR MORE ME	2	15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	VTO	10,00	52,22
GELSON ASTOR MORE ME	2	16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	20,00	37,98
GELSON ASTOR MORE ME	2	17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	UNIFAP	10,00	48,11
GELSON ASTOR MORE ME	2	18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	20,00	34,82
GELSON ASTOR MORE ME	2	19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	GAUSS	13,00	63,30
GELSON ASTOR MORE ME	2	20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	DNI	20,00	17,73
GELSON ASTOR MORE ME	2	21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	DNI	10,00	17,73
GELSON ASTOR MORE ME	2	22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	JUROTET E	15,00	75,96
GELSON ASTOR MORE ME	2	23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GRUGEN	10,00	23,90
GELSON ASTOR MORE ME	2	24	ROLAMENTO 6201.	NSK	15,00	13,61
GELSON ASTOR MORE ME	2	25	ROLAMENTO B-17.	NSK	20,00	31,61
GELSON ASTOR MORE ME	2	26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	JM	10,00	125,02
GELSON ASTOR MORE ME	2	27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	VTO	20,00	112,23
GELSON ASTOR MORE ME	2	28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	MTE	10,00	40,04
GELSON ASTOR MORE ME	2	29	TERMINAL DE BATERIA.	MTE	60,00	7,60
GELSON ASTOR	2	30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA	AUTRON	4,00	50,99



Prefeitura Municipal de Capanema

000181

MORE ME			INJETORA 12 VOLTS.			
GELSON ASTOR MORE ME	2	31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	AUTRON	10,00	46,49
GELSON ASTOR MORE ME	2	32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	ALUMINEX	20,00	22,00
GELSON ASTOR MORE ME	2	33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	ESTANHEX	40,00	27,22
GELSON ASTOR MORE ME	2	34	VARETA DE METAL SOLDADO.	METALLEV	40,00	18,04
GELSON ASTOR MORE ME	2	35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SITEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	GELSON ASTOR MORE	200,00	25,32
GELSON ASTOR MORE ME	3	1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	ZM	8,00	111,01
GELSON ASTOR MORE ME	3	2	BATERIA 170 AMPERES.	REAL	2,00	494,25
GELSON ASTOR MORE ME	3	3	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	4,00	341,19
GELSON ASTOR MORE ME	3	4	BATERIA 150 AMPERES.	REAL	10,00	433,66
GELSON ASTOR MORE ME	3	5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	JONAR	4,00	127,54
GELSON ASTOR MORE ME	3	6	CABO DE BATERIA.	DNI	30,00	34,44
GELSON ASTOR MORE ME	3	7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	12 V	3,00	1.249,9 6
GELSON ASTOR MORE ME	3	8	ESTATOR 24 VOLTS.	JONAR	4,00	124,36
GELSON ASTOR MORE ME	3	9	FAROL F-58.	NINO	24,00	41,60
GELSON ASTOR MORE ME	3	10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	VTO	8,00	91,51
GELSON ASTOR MORE ME	3	11	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	4,00	140,30
GELSON ASTOR MORE ME	3	12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	OSRAN	40,00	21,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	OSRAN	15,00	27,10
GELSON ASTOR MORE ME	3	14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	GOUSS	10,00	88,56
GELSON ASTOR MORE ME	3	15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GOUSS	10,00	70,47
GELSON ASTOR MORE ME	3	16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	VTO	10,00	93,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	GRUGER	10,00	47,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	18	ROTOR 24 VOLTS.	JM	4,00	127,54
GELSON ASTOR MORE ME	3	19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	MARCIA	30,00	7,65
GELSON ASTOR MORE ME	3	20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	AUTRON	4,00	119,26
GELSON ASTOR	3	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E	GELSON	200,00	28,70




Prefeitura Municipal de Capanema

000182

MORE ME		REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	ASTOR MORE		
---------	--	--	---------------	--	--

CAPANEMA, 25/11/2014



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000183

PORTARIA 5983/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 062 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	COOL PLUS	48,00	12,51
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	COOL PLUS	48,00	11,59
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	DPL	1,00	53,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	ZM	10,00	85,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	5	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	10,00	225,65
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	6	BATERIA 60SPA 4483.	REAL	15,00	245,29
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	7	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	10,00	259,41
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	8	BICO INJEÇÃO W024.	GAUS	10,00	148,06
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	RENATA	5,00	91,31
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	RENATA	10,00	92,28
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	MARFLEX	5,00	69,69
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOCH	6,00	193,26
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	AUTRON	3,00	53,11
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	14	BOMBA DE GASOLINA.	GAUS	15,00	130,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	MTE	15,00	28,25
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	NGK	4,00	162,87
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	NGK	2,00	138,00
TATIANA JANI	1	18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO	NGK	2,00	77,19



Prefeitura Municipal de Capanema

000184

CAVALHEIRO ME			T60.			
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	MARELLI	5,00	411,62
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	KOSTAL	1,00	224,06
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	21	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	RAINHA	2,00	41,46
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	22	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	RAINHA	3,00	14,31
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	23	CILINDRO IGNIÇÃO.	MARZU	15,00	29,61
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	24	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	MARZU	2,00	129,80
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	25	CORREIA DE ALTERNADOR.	GOODYER	20,00	20,24
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	26	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	GOODYER	6,00	38,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	27	ESTATOR 12 VOLTS.	RSP	10,00	111,54
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	28	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	RCD	2,00	172,74
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	29	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	RCD	2,00	175,70
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	30	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	RCD	1,00	165,83
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	31	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	RCD	1,00	165,83
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	32	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	RCD	1,00	293,17
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	33	FAROL GOL G5 DIREITO.	RCD	1,00	293,17
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	34	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	RCD	2,00	249,74
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	35	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	ARTEBI	3,00	250,72
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	36	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	ARTEBI	12,00	116,48
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	37	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	UNIFAP	1,00	16,29
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	38	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	WITEC	30,00	75,51
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	39	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	INDUTEC	15,00	113,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	40	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VTO	10,00	46,39
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	41	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	TSA	6,00	34,25
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	42	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	TSA	2,00	37,51
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	VDO	10,00	108,09
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	44	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAN	60,00	19,25
TATIANA JANI	1	45	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAN	60,00	18,75

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000185

CAVALHEIRO ME						
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	46	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAN	30,00	13,33
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	47	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	GOLDS	2,00	81,93
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	GOLDS	2,00	81,93
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	RCD	2,00	210,75
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	RCD	2,00	210,75
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	RCD	1,00	211,24
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	RCD	1,00	211,24
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	53	LANTERNA TS PALIO L.D51779767.	RCD	2,00	137,70
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	ARTEBE	1,00	219,14
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	ARTEBE	1,00	219,14
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	GEMAC	12,00	219,14
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	VP	4,00	21,22
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	VDO	4,00	20,73
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	59	MOTOR PARTIDA 68850.	ZM	5,00	837,06
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	GAUS	5,00	48,37
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	CEMAC	1,00	209,27
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	MARELI	2,00	244,80
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	VDO	3,00	291,19
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	VDO	2,00	268,49
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	40,00	21,22
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	GAUS	10,00	80,94
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	GAUS	3,00	103,65
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	RAINHA	3,00	44,42
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	UNIFAP	1,00	34,55
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	UNIFAP	2,00	39,48
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	UNIFAP	2,00	103,15
TATIANA JANI	1	72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	TRV	6,00	179,65



Prefeitura Municipal de Capanema

1110406

CAVALHEIRO ME			2508.			
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	TRV	6,00	176,69
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	TRV	2,00	180,64
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	TRV	10,00	148,07
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	VDO	4,00	48,27
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUS	20,00	58,73
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	10,00	29,12
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	RAINHA	13,00	24,38
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	80	ROLAMENTO 6303.	NSK	25,00	17,77
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	81	ROTOR 12 VOLTS	INDUTEC	15,00	113,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	DPL	5,00	53,80
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	DPL	2,00	80,94
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	MTE	2,00	71,56
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	DPL	3,00	96,74
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	DPL	2,00	99,70
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	DPL	5,00	163,86
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	GAUS	6,00	97,72
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	TSA	4,00	68,60
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	TSA	2,00	76,99
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	DPL	6,00	113,52
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	DPL	2,00	54,29
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	DPL	2,00	202,36
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	94	SONDA LAMBDA VW 7774.	DPL	4,00	161,39
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	MAR FLEX	4,00	19,25
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	NGK	24,00	14,81
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	NGK	12,00	17,87
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1	98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SITEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	CASARIL A.ELETR.	200,00	24,68

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000187

GELSON ASTOR MORE ME	2	1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	RV COLL VISCONDE	72,00	12,60
GELSON ASTOR MORE ME	2	2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZM	10,00	123,12
GELSON ASTOR MORE ME	2	3	BATERIA 155 AMPERES.	REAL	10,00	436,77
GELSON ASTOR MORE ME	2	4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	JM	10,00	109,19
GELSON ASTOR MORE ME	2	5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	DNI	12,00	25,00
GELSON ASTOR MORE ME	2	6	CABO DE BATERIA.	MORILIA	30,00	25,95
GELSON ASTOR MORE ME	2	7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	MORILIA	10,00	40,83
GELSON ASTOR MORE ME	2	8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	MORILIA	10,00	85,20
GELSON ASTOR MORE ME	2	9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	MORCEGO	10,00	39,58
GELSON ASTOR MORE ME	2	10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	6,00	705,76
GELSON ASTOR MORE ME	2	11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	JM	10,00	125,02
GELSON ASTOR MORE ME	2	12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	NINO	18,00	53,80
GELSON ASTOR MORE ME	2	13	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	ZEN	10,00	89,25
GELSON ASTOR MORE ME	2	14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZEN	10,00	140,84
GELSON ASTOR MORE ME	2	15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	VTO	10,00	52,22
GELSON ASTOR MORE ME	2	16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	20,00	37,98
GELSON ASTOR MORE ME	2	17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	UNIFAP	10,00	48,11
GELSON ASTOR MORE ME	2	18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	20,00	34,82
GELSON ASTOR MORE ME	2	19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	GAUSS	13,00	63,30
GELSON ASTOR MORE ME	2	20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	DNI	20,00	17,73
GELSON ASTOR MORE ME	2	21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	DNI	10,00	17,73
GELSON ASTOR MORE ME	2	22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	JUROTESTE	15,00	75,96
GELSON ASTOR MORE ME	2	23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GRUGEN	10,00	23,90
GELSON ASTOR MORE ME	2	24	ROLAMENTO 6201.	NSK	15,00	13,61
GELSON ASTOR MORE ME	2	25	ROLAMENTO B-17.	NSK	20,00	31,61
GELSON ASTOR MORE ME	2	26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	JM	10,00	125,02
GELSON ASTOR MORE ME	2	27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	VTO	20,00	112,23



Prefeitura Municipal de Capanema

000188

GELSON ASTOR MORE ME	2	28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	MTE	10,00	40,04
GELSON ASTOR MORE ME	2	29	TERMINAL DE BATERIA.	MTE	60,00	7,60
GELSON ASTOR MORE ME	2	30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	4,00	50,99
GELSON ASTOR MORE ME	2	31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	AUTRON	10,00	46,49
GELSON ASTOR MORE ME	2	32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	ALUMINEX	20,00	22,00
GELSON ASTOR MORE ME	2	33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	ESTANHEX	40,00	27,22
GELSON ASTOR MORE ME	2	34	VARETA DE METAL SOLDADO.	METALLEV	40,00	18,04
GELSON ASTOR MORE ME	2	35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SITEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	GELSON ASTOR MORE	200,00	25,32
GELSON ASTOR MORE ME	3	1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	ZM	8,00	111,01
GELSON ASTOR MORE ME	3	2	BATERIA 170 AMPERES.	REAL	2,00	494,25
GELSON ASTOR MORE ME	3	3	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	4,00	341,19
GELSON ASTOR MORE ME	3	4	BATERIA 150 AMPERES.	REAL	10,00	433,66
GELSON ASTOR MORE ME	3	5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	JONAR	4,00	127,54
GELSON ASTOR MORE ME	3	6	CABO DE BATERIA.	DNI	30,00	34,44
GELSON ASTOR MORE ME	3	7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	12 V	3,00	1.249,96
GELSON ASTOR MORE ME	3	8	ESTATOR 24 VOLTS.	JONAR	4,00	124,36
GELSON ASTOR MORE ME	3	9	FAROL F-58.	NINO	24,00	41,60
GELSON ASTOR MORE ME	3	10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	VTO	8,00	91,51
GELSON ASTOR MORE ME	3	11	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	4,00	140,30
GELSON ASTOR MORE ME	3	12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	OSRAN	40,00	21,84
GELSON ASTOR MORE ME	3	13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	OSRAN	15,00	27,10
GELSON ASTOR MORE ME	3	14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	GOUSS	10,00	88,56
GELSON ASTOR MORE ME	3	15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GOUSS	10,00	70,47
GELSON ASTOR MORE ME	3	16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	VTO	10,00	93,43
GELSON ASTOR MORE ME	3	17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	GRUGER	10,00	47,83
GELSON ASTOR MORE ME	3	18	ROTOR 24 VOLTS.	JM	4,00	127,54



Prefeitura Municipal de Capanema

000189

GELSON ASTOR MORE ME	3	19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	MARCIA	30,00	7,65
GELSON ASTOR MORE ME	3	20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	AUTRON	4,00	119,26
GELSON ASTOR MORE ME	3	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	GELSON ASTOR MORE	200,00	28,70

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2014, R\$ 133.049,97 (Cento e Trinta e Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de novembro de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2014, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Empresário	Lote
FATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1 e 2
GELSON ASTOR MORE ME	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 062/2014, R\$ 133.049,97 (Cento e Trinta e Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Novecentos e Sete Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5984/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 063 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 063/2014, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	Item
WEHNER & WEHNER LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25
FLESCH & FLESCH LTDA ME	17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 063/2014, R\$ 17.082,04 (Dezesseite Mil e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5985/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.** Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	Item
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	1 e 2
ALINI MARTINI - ME	3, 4, 5, 6, 12 e 13
CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	7, 8, 9, 10 e 11
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 049/2014, R\$ 39.358,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

INDOABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2014

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014
Processo Inabilitação Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INECO LATIN AMERICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15.
Data final de vigência 17/11/2014, esta final de vigência 16/11/2015.
Valor total: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: FREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA INSMINAÇÃO ARTIFICIAL DE NOVILHOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os demais preços homologados em 22 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 19.697,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2014
Pregão Presencial Nº 063/2014

Data da Assinatura: 26/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.088,35 (Nove Mil e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2014
Pregão Presencial Nº 063/2014

Data da Assinatura: 26/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WEHNER & WEHNER LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 7.993,69 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 11.518,00 (Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 4.573,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER, baseado na necessidade da revisão do objeto em razão da discordância com o plano de trabalho do Convênio.

Capnema, 24 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000191

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

Aos vinte e cinco dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 062/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TATIANA JANI CAVALHEIRO ME, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1139 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.563.891/0001-07 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. TATIANA JANI CAVALHEIRO, portadora do CPF nº .037.147.359-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA MOTOR GASOLINA.	COOL PLUS	UN	48,00	12,51	600,48
1	2	ADITIVO RADIADOR COOL PLUS 181347.	COOL PLUS	UN	48,00	11,59	556,32
1	3	AUTUADOR MARCHA LENTA PALIO DPL 808200.	DPL	UN	1,00	53,99	53,99
1	4	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.	ZM	UN	10,00	85,52	855,20
1	5	BATERIA 60 AMPERES.	REAL	UN	10,00	225,65	2.256,50
1	6	BATERIA 60SPA 4483.	REAL	UN	15,00	245,29	3.679,35
1	7	BATERIA 70 AMPERES.	REAL	UN	10,00	259,41	2.594,10
1	8	BICO INJEÇÃO W024.	GAUS	UN	10,00	148,06	1.480,60
1	9	BOBINA CAMPO 12 VOLTS 10166.	RENATA	UN	5,00	91,31	456,55
1	10	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	RENATA	UN	10,00	92,28	922,80
1	11	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	MARFLE X	UN	5,00	69,69	348,45
1	12	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA 9220081067.	BOCH	UN	6,00	193,26	1.159,56
1	13	BOBINA IMPULSORA GM/VW AU5030.	AUTRON	UN	3,00	53,11	159,33
1	14	BOMBA DE GASOLINA.	GAUS	UN	15,00	130,99	1.964,85
1	15	BULBO RADIADOR 12 VOLTS.	MTE	UN	15,00	28,25	423,75
1	16	CABO VELA SUPRESSIVO GOL V17.	NGK	UN	4,00	162,87	651,48

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000192

1	17	CABO VELA SUPRESSIVO KOMBI 1201S.	NGK	UN	2,00	138,00	276,00
1	18	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO T60.	NGK	UN	2,00	77,19	154,38
1	19	CENTRAL INJEÇÃO 67695.	MARELLI	UN	5,00	411,62	2.058,10
1	20	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO KOS 1450025.	KOSTAL	UN	1,00	224,06	224,06
1	21	CHICOTE INJEÇÃO ETE5040	RAINHA	UN	2,00	41,46	82,92
1	22	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO VW ETE7880.	RAINHA	UN	3,00	14,31	42,93
1	23	CILINDRO IGNIÇÃO.	MARZU	UN	15,00	29,61	444,15
1	24	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO A136.	MARZU	UN	2,00	129,80	259,60
1	25	CORREIA DE ALTERNADOR.	GOODYER	UN	20,00	20,24	404,80
1	26	CORREIA DE ALTERNADOR 6PK2263.	GOODYER	UN	6,00	38,99	233,94
1	27	ESTATOR 12 VOLTS.	RSP	UN	10,00	111,54	1.115,40
1	28	FAROL GOL GIII DIREITO 771D.	RCD	UN	2,00	172,74	345,48
1	29	FAROL GOL GIII ESQUERDO 7711.	RCD	UN	2,00	175,70	351,40
1	30	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV DIREITO 160653.	RCD	UN	1,00	165,83	165,83
1	31	FAROL GOL/PARATI/SAVEIRO GIV ESQUERDO 160654.	RCD	UN	1,00	165,83	165,83
1	32	FAROL GOL G5 ESQUERDO.	RCD	UN	1,00	293,17	293,17
1	33	FAROL GOL G5 DIREITO.	RCD	UN	1,00	293,17	293,17
1	34	FAROL PALIO DIREITO FF395LD.	RCD	UN	2,00	249,74	499,48
1	35	FAROL PALIO ESQUERDO FF395LD.	ARTEBI	UN	3,00	250,72	752,16
1	36	FAROL SW 64 (GOL BOLINHA).	ARTEBI	UN	12,00	116,48	1.397,76
1	37	GARFO MOTOR PARTIDA PALIO MYR 8465.	UNIFAP	UN	1,00	16,29	16,29
1	38	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	WITEC	UN	30,00	75,51	2.265,30
1	39	INDUSIDO VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	INDUTE C	UN	15,00	113,52	1.702,80
1	40	JOGO BUZINA 12 VOLTS.	VTO	UN	10,00	46,39	463,90
1	41	JUNTA TBI GOL 1.0 MI 225040/0.	TSA	UN	6,00	34,25	205,50
1	42	JUNTA TBI PALIO 20023/3.	TSA	UN	2,00	37,51	75,02
1	43	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA MAM00213.	VDO	UN	10,00	108,09	1.080,90
1	44	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAN	UN	60,00	19,25	1.155,00
1	45	LÂMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAN	UN	60,00	18,75	1.125,00
1	46	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAN	UN	30,00	13,33	399,90
1	47	LANTERNA TS GOL GIII L.D 95225.	GOLDS	UN	2,00	81,93	163,86
1	48	LANTERNA TS GOL GIII L.E 85226.	GOLDS	UN	2,00	81,93	163,86
1	49	LANTERNA TS GOL GIV L.D 460344.	RCD	UN	2,00	210,75	421,50
1	50	LANTERNA TS GOL GIV L.E 460343.	RCD	UN	2,00	210,75	421,50
1	51	LANTERNA TS GOL G 5 ESQUERDA.	RCD	UN	1,00	211,24	211,24
1	52	LANTERNA TS GOL G 5 DIREITA.	RCD	UN	1,00	211,24	211,24
1	53	LANTERNA TS PALIO	RCD	UN	2,00	137,70	275,40

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000193

		L.D51779767.					
1	54	LANTERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.D 460276	ARTEBE	UN	1,00	219,14	219,14
1	55	LATERNA TS SAVEIRO 2002 EM DIANTE L.E 460275.	ARTEBE	UN	1,00	219,14	219,14
1	56	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS.	GEMAC	UN	12,00	219,14	2.629,68
1	57	MOTOR INJETADOR PARABRISA VP7042.	VP	UN	4,00	21,22	84,88
1	58	MOTOR INJETADOR PARTIDA FRIO 55561.	VDO	UN	4,00	20,73	82,92
1	59	MOTOR PARTIDA 68850.	ZM	UN	5,00	837,06	4.185,30
1	60	MOTOR PASSO VW/FIAT 40396502.	GAUS	UN	5,00	48,37	241,85
1	61	MOTOR VENTILADOR DEFLETOR 52478168.	CEMAC	UN	1,00	209,27	209,27
1	62	PAINEL INSTRUMENTOS 67556.	MARELI	UN	2,00	244,80	489,60
1	63	PAINEL INSTRUMENTOS VEÍCULOS LEVES 12 VOLTS.	VDO	UN	3,00	291,19	873,57
1	64	PAINEL VELOCIMETRO GOL 3X3920820R.	VDO	UN	2,00	268,49	536,98
1	65	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 174.	BOSCH	UN	40,00	21,22	848,80
1	66	PLACA DIODO 12 VOLTS.	GAUS	UN	10,00	80,94	809,40
1	67	PLACA DIODO 12 VOLTS 10654	GAUS	UN	3,00	103,65	310,95
1	68	PLUG ELETRONICO PEG 133.	RAINHA	UN	3,00	44,42	133,26
1	69	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR 1133.	UNIFAP	UN	1,00	34,55	34,55
1	70	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR FE177024.	UNIFAP	UN	2,00	39,48	78,96
1	71	POLIA TENSOR COM ENGRENAGEM 8225.	UNIFAP	UN	2,00	103,15	206,30
1	72	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV 2508.	TRV	UN	6,00	179,65	1.077,90
1	73	RADIADOR D AGUA GOL MI RV 2509.	TRV	UN	6,00	176,69	1.060,14
1	74	RADIADOR D AGUA PALIO 732353.	TRV	UN	2,00	180,64	361,28
1	75	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	TRV	UN	10,00	148,07	1.480,70
1	76	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA WB022.	VDO	UN	4,00	48,27	193,08
1	77	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUS	UN	20,00	58,73	1.174,60
1	78	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	10,00	29,12	291,20
1	79	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	RAINHA	UN	13,00	24,38	316,94
1	80	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	25,00	17,77	444,25
1	81	ROTOR 12 VOLTS	INDUTE C	UN	15,00	113,52	1.702,80
1	82	SENSOR BORBOLETA FIAT DPL 708010.	DPL	UN	5,00	53,80	269,00
1	83	SENSOR DETONAÇÃO PALIO DPL 828832.	DPL	UN	2,00	80,94	161,88
1	84	SENSOR DUPLEX TEMPERATURA FIAT 3071.	MTE	UN	2,00	71,56	143,12



Prefeitura Municipal de Capanema

000194

1	85	SENSOR FASE GOL POWER/AT DPL858076.	DPL	UN	3,00	96,74	290,22
1	86	SENSOR FASE PALIO/SIENA 46481305.	DPL	UN	2,00	99,70	199,40
1	87	SENSOR HALL GOL MI 69654.	DPL	UN	5,00	163,86	819,30
1	88	SENSOR MAP FIAT/VW 50201102.	GAUS	UN	6,00	97,72	586,32
1	89	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL TSA10143.	TSA	UN	4,00	68,60	274,40
1	90	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO TSA 10116.	TSA	UN	2,00	76,99	153,98
1	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA FIAT MM 40421702.	DPL	UN	6,00	113,52	681,12
1	92	SENSOR ROTAÇÃO PALIO WF1010.	DPL	UN	2,00	54,29	108,58
1	93	SONDA LAMBDA PALIO OZA532A10.	DPL	UN	2,00	202,36	404,72
1	94	SONDA LAMBDA VW 7774.	DPL	UN	4,00	161,39	645,56
1	95	TAMPA DISTRIBUIÇÃO GOL AT 442.	MAR FLEX	UN	4,00	19,25	77,00
1	96	VELA IGNIÇÃO GOL MI 8V/16V.	NGK	UN	24,00	14,81	355,44
1	97	VELA IGNIÇÃO PALIO SP 19.	NGK	UN	12,00	17,87	214,44
1	98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SITEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES.	CASARIL A.ELETR	H	200,00	24,68	4.936,00
					68.700,00		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Capanema, no local e horário previamente informado, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do maquinário/veículo a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;
- d) Tipos e quantidades das peças a serem substituídas;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos solicitará a CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Está incluída, nos serviços a serem prestados, a assistência técnica nas áreas de injeção eletrônica convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.5. O transporte dos veículos até o local de reparos será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000196

5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,



Prefeitura Municipal de Capanema

000197

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	170	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	190	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	700	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	710	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	720	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1200	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1360	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1480	08.002.15.452.1501.02154	511
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2290	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2420	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

2014	2920	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000
2014	2990	12.002.23.695.2301.02233	000

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de



Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000200

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Capanema

000201

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia no atraso da entrega dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Prefeitura Municipal de Capanema

000202

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os serão prestados na forma do item 28 do edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000203

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

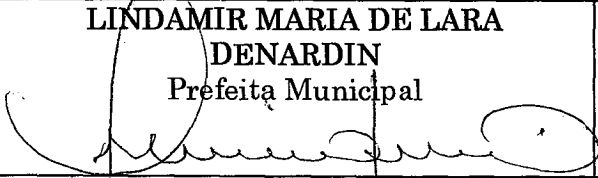
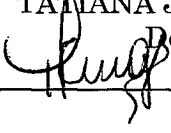
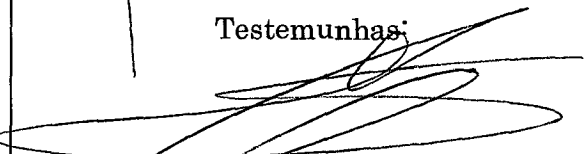
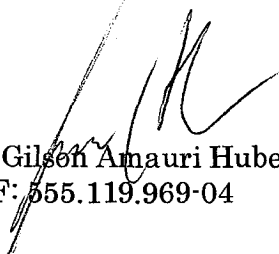
16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 062/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 062/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) TATIANA JANI CAVALHEIRO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>TATIANA JANI CAVALHEIRO Representante Legal TATIANA JANI CAVALHEIRO ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000204

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

Aos vinte e cinco dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 062/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GELSON ASTOR MORE ME, sediada na R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GELSON ASTOR MORE, portador do CPF nº .001.095.479-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL.	RV COLL VISCONDE	L	72,00	12,60	907,20
2	2	AUTOMÁTICO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZM	UN	10,00	123,12	1.231,20
2	3	BATERIA 155 AMPERES.	REAL	UN	10,00	436,77	4.367,70
2	4	BOBINA CAMPO VEÍCULOS PESADOS 12/24 VOLTS.	JM	UN	10,00	109,19	1.091,90
2	5	BOTÃO REDUSIDA 12/24 VOLTS.	DNI	UN	12,00	25,00	300,00
2	6	CABO DE BATERIA.	MORILIA	M	30,00	25,95	778,50
2	7	CHAVE DE LUZ 12/24 VOLTS.	MORILIA	UN	10,00	40,83	408,30
2	8	CHAVE GERAL 12/24 VOLTS.	MORILIA	UN	10,00	85,20	852,00
2	9	CILINDRO DE IGNIÇÃO VEÍCULOS PESADOS.	MORCEGO	UN	10,00	39,58	395,80
2	10	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCONDE	UN	6,00	705,76	4.234,56
2	11	ESTATOR VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	JM	UN	10,00	125,02	1.250,20
2	12	FAROL F-03 PARA CAMINHÃO VW.	NINO	UN	18,00	53,80	968,40
2	13	IMPULSOR PARA MOTOR	ZEN	UN	10,00	89,25	892,50

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000205

		VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.					
2	14	INDUSIDO VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	ZEN	UN	10,00	140,84	1.408,40
2	15	JOGO DE BUSINA VEÍCULOS PESADOS.	VTO	UN	10,00	52,22	522,20
2	16	JOGO ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	UN	20,00	37,98	759,60
2	17	LANTERNA TRASEIRA PARA CAMINHÃO.	UNIFAP	UN	10,00	48,11	481,10
2	18	PORTA ESCOVA 12/24 VOLTS.	UNIFAP	UN	20,00	34,82	696,40
2	19	REGULADOR DE VOLTAGEM VEÍCULO PESADO 12/24 VOLTS.	GAUSS	UN	13,00	63,30	822,90
2	20	RELE AUXILIAR 12/24 VOLTS.	DNI	UN	20,00	17,73	354,60
2	21	RELE DE PISCA VEÍCULOS PESADOS 12 VOLTS.	DNI	UN	10,00	17,73	177,30
2	22	RELOGIO TEMPERATURA VE 12 VOLTS.	JUROTTEST E	UN	15,00	75,96	1.139,40
2	23	REPARO PARA MOTOR PARTIDA 12 VOLTS.	GRUGEN	UN	10,00	23,90	239,00
2	24	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	15,00	13,61	204,15
2	25	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	20,00	31,61	632,20
2	26	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	JM	UN	10,00	125,02	1.250,20
2	27	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	VTO	UN	20,00	112,23	2.244,60
2	28	SENSOR TEMPERATURA 12/24 VOLTS	MTE	UN	10,00	40,04	400,40
2	29	TERMINAL DE BATERIA.	MTE	UN	60,00	7,60	456,00
2	30	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	AUTRON	UN	4,00	50,99	203,96
2	31	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSFERÊNCIA CAIXA CAMBIO 12 VOLTS.	AUTRON	UN	10,00	46,49	464,90
2	32	VARETA DE ALUMINIO SOLDADO.	ALUMINEX	UN	20,00	22,00	440,00
2	33	VARETA DE ESTANHO SOLDADO.	ESTANHEX	UN	40,00	27,22	1.088,80
2	34	VARETA DE METAL SOLDADO.	METALLEV	UN	40,00	18,04	721,60
2	35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE CAMINHÕES.	GELSON ASTOR MORE	H	200,00	25,32	5.064,00
3	1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS.	ZM	UN	8,00	111,01	888,08
3	2	BATERIA 170 AMPERES.	REAL	UN	2,00	494,25	988,50
3	3	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	UN	4,00	341,19	1.364,76
3	4	BATERIA 150 AMPERES.	REAL	UN	10,00	433,66	4.336,60
3	5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	JONAR	UN	4,00	127,54	510,16
3	6	CABO DE BATERIA.	DNI	M	30,00	34,44	1.033,20
3	7	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	12 V	UN	3,00	1.249,96	3.749,88
3	8	ESTATOR 24 VOLTS.	JONAR	UN	4,00	124,36	497,44
3	9	FAROL F-58.	NINO	UN	24,00	41,60	998,40
3	10	HORIMETRO 12/24 VOLTS.	VTO	UN	8,00	91,51	732,08
3	11	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	UN	4,00	140,30	561,20
3	12	LÂMPADA H-3 24 VOLTS.	OSRAN	UN	40,00	21,84	873,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000206

3	13	LÂMPADA H-4 24 VOLTS.	OSRAN	UN	15,00	27,10	406,50
3	14	PLACA DIODO 24 VOLTS.	GOUSS	UN	10,00	88,56	885,60
3	15	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GOUSS	UN	10,00	70,47	704,70
3	16	RELOGIO DE TEMPERATURA 24 VOLTS.	VTO	UN	10,00	93,43	934,30
3	17	REPARO MOTOR PARTIDA 24 VOLTS.	GRUGER	UN	10,00	47,83	478,30
3	18	ROTOR 24 VOLTS.	JM	UN	4,00	127,54	510,16
3	19	TERMINAL DE BATERIA PARA MÁQUINA PESADA.	MARCIA	UN	30,00	7,65	229,50
3	20	VÁLVULA SOLENÓIDE 24 VOLTS.	AUTRON	UN	4,00	119,26	477,04
3	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA ELÉTRICO DE MÁQ.PESADAS.	GELSON ASTOR MORE	H	200,00	28,70	5.740,00
64.349,97							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo de início dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no Município de Capanema, no local e horário previamente informado, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do maquinário/veículo a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;



Prefeitura Municipal de Capanema

000207

c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;

d) Tipos e quantidades das peças a serem substituídas;

e) Prazo para a conclusão dos serviços;

f) Assinatura do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Está incluída, nos serviços a serem prestados, a assistência técnica nas áreas de injeção eletrônica convencional, pequenas soldas e reparos, reposição de peças e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade do licitante, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.5. O transporte dos veículos até o local de reparos será de total responsabilidade da proponente, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000208

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Capanema

000209

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19.- Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	170	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	190	02.001.04.122.0402.02020	000
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	380	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	390	05.001.04.122.0402.02023	510
2014	400	05.001.04.122.0402.02023	511
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	700	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	710	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	720	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1200	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1360	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1470	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1480	08.002.15.452.1501.02154	511
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2290	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2420	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2920	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000
2014	2990	12.002.23.695.2301.02233	000

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



Prefeitura Municipal de Capanema

000210

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no



Prefeitura Municipal de Capanema

000212

prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000213

- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia no atraso da entrega dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000214

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os serão prestados na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital



Prefeitura Municipal de Capanema

000-215

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

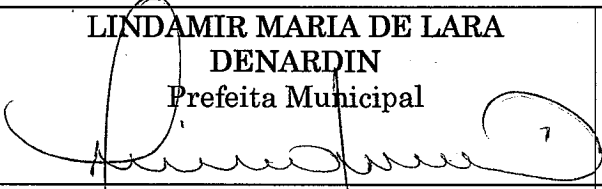

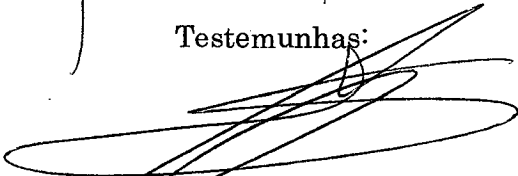
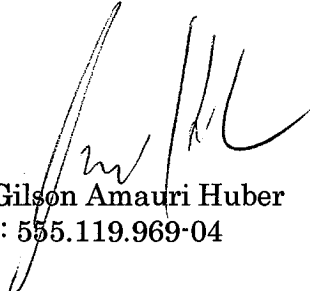
16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 062/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 062/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) GELSON ASTOR MORE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 25/11/2014.

 <p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p>	 <p>GELSON ASTOR MORE Representante Legal GELSON ASTOR MORE ME Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2014
Preço Presencial nº 002/2014

Data de Assinatura: 25/11/2014.
Município de Capanema-PR.
Contratante: GELSON ASTOR MORE ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 64.349,97 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Ora de Assinatura: 25/11/2014.
Município de Capanema-PR.
Contratante: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.492 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO V.ª, que nos dados e seguir relacionados foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

TIPO DE EQUIP. / FUNDOS	RECURSOS	VALOR
PROPOSTA DE EQUIP. P/ ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. DE	07.03.14	59.999,99
PROPOSTA DE EQUIP. P/ ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. DE	02.4049-0	14.301,68
FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 18144-2	25.11.14	28.111,14
	28.11.14	47.779,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.978, de 18 de novembro de 2014.

Concede Licença sem vencimento ao servidor.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido do interessado, através do Requerimento Protocolado sob nº 65.034 de dia 06 de Novembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, Subseção IV, da Lei Complementar nº 004/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor Senhor VANDER MAXIMINO LUNKES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 4.897/2011 de 20 de julho de 2011, a partir do dia 22 de novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.978, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Especial ao servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 65.056

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao servidor, Senhor CARLOS CEZAR MARTINE, RG nº 3.316.864-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeado pelo Decreto nº 1.717 de dia 16 de maio de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Especial a servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 65.077

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 108 (cento e oito) dias de Licença Especial a servidora, Senhora NOELI LANGE, RG nº 7.277.939-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 2071/95, do dia 17 de Abril de 1995, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 17 de Novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5987/2014

Nomeia comissão para avaliação do Imóvel Urbano.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições de Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação do imóvel descrito abaixo, para fins de doação à Câmara Municipal de Capanema:
Cair José Walter
Vande Fátima Signori
Gilvann Alves Miorim
Rubene Luis Rolendo Souza

Imóvel: Lote Urbano nº 13 (treze), da Quadra nº 47 (quarenta e sete), do Setor N.O., da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 24.566.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são consideradas de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.850, de 10 de novembro de 2014.

Ratifica as disposições do Decreto nº 4924/2011, de 29 de agosto de 2011, que aprova Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as disposições do Decreto nº 4924/2011, de 29 de agosto de 2011, que aprova Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.851, de 10 de novembro de 2014.

Ratifica as disposições do Decreto nº 5266/2012, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as disposições do Decreto nº 5266/2012, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5888 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor CARLOS CEZAR MARTINE.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor CARLOS CEZAR MARTINE, nomeado pelo Decreto nº 3.457/03 de 05 de Março de 2003, Grupo Ocupacional 08 - No cargo de Professor.

Art. 2º - D presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Carcere privado

Homem é suspeito de ter relações sexuais com a filha

O homem, que não teve a identidade revelada, teve a prisão decretada pelo crime de cárcere privado.



segredo de justiça. O suspeito foi preso depois que a filha conseguiu mandar um bilhete para familiares, que moram no distrito de Jaracatiá, relatando a violência. Ele e a filha moravam em Nova Aurora, mas haviam se mudado para Moreira Sales havia uma semana. O homem negou que tivesse violentado sexualmente a filha e afirmou que está sendo vítima de uma armação. Na tarde de quarta-feira (26), quando estava sendo encaminhado para um cartório, onde iria prestar novas declarações, ele falou com a imprensa, afirmando que estava recebendo ameaças de morte dentro da cadeia. (As informações são de Goioerê - Um homem de 53 anos foi preso em Goioerê, região Centro-Oeste do Paraná, suspeito de manter a filha de 24 anos em cárcere privado e de manter relações sexuais com ela à força. A ocorrência estaria acontecendo há cerca de cinco anos. O homem, que não teve a identidade revelada, teve a prisão decretada pelo crime de cárcere privado. As acusações da violência sexual supostamente praticada contra a filha continuam sendo investigadas e familiares estão sendo ouvidos. O caso corre em

Prefeitura Municipal de Capanema

Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Município de Capanema-PR.
 Contratante: GELSON ASTOR MORE ME.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 64.349,97 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nova Reais e Nove e Sete Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 245/2014
 Pregão Presencial Nº 062/2014

Data da Assinatura: 25/11/2014.
 Município de Capanema-PR.
 Contratada: TATIANA JANI CAVALHEIRO ME.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezados(a) Senhor(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de maio de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nos dados a seguir relacionados foram elevadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

SIÇÃO DE EQUIP. P/ ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. DE	07.03.14	58.999,90
AO BÁSICA PROPOSTA 09187/2000/13028 - 06049		
- FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA- 15144-2	25.11.14	14.391,96
	28.11.14	47.778,05

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.978, de 18 de novembro de 2014.

Concede Licença sem vencimento ao servidor.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido do interessado através do Requerimento Protocolado sob nº 65.034 do dia 06 de Novembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, Subseção IV, da Lei Complementar nº 004/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor Senhor VANDER MAXIMINO LUNKES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 4.897/2011 de 20 de julho de 2011, a partir do dia 22 de novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.978, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Especial ao servidor efetivo.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 65.056

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao servidor, Senhor CARLOS CEZAR MARTINE, RG nº 3.318.664-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeado pelo Decreto nº 1.717, do dia 18 de maio de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença Especial a servidores efetivos.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionário faz jus a essa licença.

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 65.077

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 108 (cento e oito) dias de Licença Especial a servidores, Senhora INELI LANGE, RG nº 7.271.939-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 237/1995, do dia 17 de Abril de 1995, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 17 de Novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2014.

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.987/2014

Nomeia comissão para avaliação de Imóvel Urbano.

Lindâmír Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para procederam à avaliação do imóvel descrito abaixo, para fins de doação à Câmara Municipal de Capanema:

Cleir José Walter
 Vanda Fátima Signori
 Givanir Alves Miorim
 Rubens Luis Rolan do Souza

Imóvel: Lota Urbana nº 13 (treza), de Quadra nº 47 (quarenta e sete), de Setor N.O., da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 24.566.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.958, de 10 de novembro de 2014.

Ratifica as disposições do Decreto nº 4924/2011, de 29 de agosto de 2011, que aprova Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade da COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA B dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as disposições do Decreto nº 4924/2011, de 29 de agosto de 2011, que aprova o Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão do imóvel da propriedade da COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA B dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade da 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2014.

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.951, de 10 de novembro de 2014.

Ratifica as disposições do Decreto nº 5268/2012, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Projeto de Lotamento e autoriza subdivisão do imóvel de propriedade da COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as disposições do Decreto nº 5268/2012, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Projeto de Lotamento Integração IV e autoriza subdivisão do imóvel de propriedade da COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade da 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2014.

Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.988 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor CARLOS CEZAR MARTINE.

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor CARLOS CEZAR MARTINE, nomeado pelo Decreto nº 3.457/03 de 05 de Março de 2003, Grupo Ocupacional 06 - No cargo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias de novembro de 2014.


Lindâmír Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Marli Lucca
 Secretária de Administração

Carcere privado

Homem é suspeito de ter relações sexuais com a filha

O homem, que não teve a identidade revelada, teve a prisão decretada pelo crime de cárcere privado.



segredo de justiça.

O suspeito foi preso depois que a filha conseguiu mandar um bilhete para familiares, que moram no distrito de Jaracatiá, relatando a violência. Ele e a filha moravam em Nova Aurora, mas haviam se mudado para Moreira Sales havia uma semana.

O homem negou que tivesse violentado sexualmente a filha e afirmou que está sendo vítima de uma armação. Na tarde de quarta-feira (26), quando estava sendo encaminhado para um cartório, onde iria prestar novas declarações, ele falou com a imprensa, afirmando que estava recebendo ameaças de morte dentro da cadeia.

(As informações são do Goio News)

Goioerê - Um homem de 53 anos foi preso em Goioerê, região Centro-Oeste do Paraná, suspeito de manter a filha de 24 anos em cárcere privado e de manter relações sexuais com ela à força. A ocorrência estaria acontecendo há cerca de cinco anos. O homem, que não teve a identidade revelada, teve a prisão decretada pelo crime de cárcere privado. As acusações da violência sexual supostamente praticada contra a filha continuam sendo investigadas e familiares estão sendo ouvidos. O caso corre em

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PERANAMA, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH ME, CPF:072.165.899-71 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/08/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENHADORAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos objetos, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
EDINA CRISTINA BERSCH ME
EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:

NOOME: NOOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1421 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.389/0001-32, neste ato por seu representante legal, MARCO AURELIO GAZZONI, CPF:022.656.789-37 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	428,00	36,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MARCO AURELIO GAZZONI - ME
MARCO AURELIO GAZZONI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Férias a Servidores Municipais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR FÉRIAS aos Servidores Municipais, no período dia 1º a 31 de março de 2015, como segue:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1129-1 Ari Friedrich

Secretaria da Saúde:

1370-1 Marlene Bartz

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Anna Flaci Lucatelli

Secretaria de Viação Urbana e Serviços Urbanos:

1159-1 - Ivaldino Antunes

1712-1 - Neri Ribeiro

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema
Município de Capanema - Paraná - Centro
Av. Padre João Maria, 1000 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLIÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECATORIAL Nº 01/2014
OBJETO: ARRECADAR DE FÉRIAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSCRIÇÃO ARRECADAR DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as demais peças homologadas em 22 de Maio de 2014.
Gabriel Felipe Clautini
Proprietário

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
Município de Capanema - Estado do Paraná
Rua do Comércio, 1000 - Capanema - Paraná - Centro
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTREGA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXPLICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LIVROS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PARTICULARES A FORTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 23 de Novembro de 2014.
Gabriel Felipe Clautini
Proprietário

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99583267953, pessoa jurídica de direito privado, situada a R GOIÁS, 94 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.562/0001-14, neste ato por seu representante legal, JAIR DILCEU WEICH, CPF:995.832.679-53 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.428,00	27,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JAIR DILCEU WEICH 99583267953
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIR DILCEU WEICH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos do contrato, aditiva-se a prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ALINI MARTINI - ME
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)
Em cumprimento a Lei Federal nº 8.450 de 30 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Descrição	Data	Valor
F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9709-9	20.02.15	75.397,70
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	20.02.15	4.227
FUNDO ESPECIAL - 1224-4	26.02.15	14.070,14
F.N.D. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10483-5	23.02.15	78.461,31
F.N.D. - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	20.02.15	120.057,48
	24.02.15	13.950,07
	25.02.15	43.428,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - 25152-6	26.02.15	3.122,89

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.924, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, a qual será formada por sete integrantes.

Art. 2º A Comissão será composta da seguinte maneira:

- I - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo;
- II - Secretário de Administração;
- III - Procurador Municipal;
- IV - Engenheiro Municipal;
- V - Representante da Câmara dos Vereadores;
- VI - Dois representantes da ACEC.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º O Compete à Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município as seguintes atribuições:

- I - Formular o Plano de Ação, acompanhar e fiscalizar a implantação da área Industrial Gonçalves Marcella;
- II - Elaborar o Projeto de Lei de Fomento e Desenvolvimento Industrial do Município;
- III - Elaborar Plano de Atividade para Indústrias;
- IV - Acompanhar os eventos trabalhos técnicos contratados;
- V - Outras atividades necessárias à finalidade da Comissão não previstas nos incisos anteriores, desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Comissão exercerá suas competências pelo prazo necessário as suas finalidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucca
Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

Table with 3 columns: FUNDO ESPECIAL - 12254-8, S.U.S - F.N.S - BLVGS - 624012-1, F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA-19144-2. Includes dates and amounts.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS ORIGINADOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-Pr, 29 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LÍNEA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-Pr, 29 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-Pr, 29 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado JOSIMARA BORDIM.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado JOSIMARA BORDIM, pessoa física, CPF: 026.659.385-29, situada a BR 116, S/N - CEP: 45.345-000 - KM 672, Jaguaquara - BA, neste ato por seu representante legal, VITOR BRAZ LEICHTWEIS, CPF: 699.014.149-20 ao fim assinado, doravante designada CNTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/05/2014, objeto do Processo dispensa nº 008/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANO 508 O Nº 02, DA QUADRA Nº 28, DO SETOR N.E., DA PLANATA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 618,12 M², DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses com o valor mensal reajustado para R\$ 1.863,80 conforme índice do IGP-M.

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade. Includes item 1: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE URBANOS 508 O Nº 02, DA QUADRA Nº 28, DO SETOR N.E., DA PLANATA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 618,12 M².

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JOSIMARA BORDIM LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VITOR BRAZ LEICHTWEIS

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a PÇA PE CASEMIRO CHICHON, nº 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO, CPF: 485.805.620-15 ao fim assinado, doravante designada CNTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 020/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 020/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OSENVOLVIMENTO, IMPLANTACÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORAES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da manutenção do sistema, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com o valor da mensalidade reajustado para R\$ 1.398,06 conforme índice do IGP-M.

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade. Includes item 1: MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO CONSUL DE SISTEMA DE COMPUTADORES FARM (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSULFARMA-INF. E ASSES. EM SAUDE LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.986, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$121.463,29.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$121.463,29 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROFILO: 04.122.0402.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONTABILIZADO: 0400 - 3390.39.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 04.122.0402.023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIZADO: 0400 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P. JURÍDICA FONTE RECURSO: 510 - TAXAS - EXTRC PODER POLÍCIA - EX CORRENTE VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.365.1302.2.418 - EDUCAÇÃO INFANTIL CONTABILIZADO: 1.21 - 4490.32.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 143 - BRASIL CAMINHONHO - EX CORRENTE VALOR: R\$ 1.463,29 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 16.482.1602.182 - MANUT DO FUNDI MUN DE HABITACAO CONTABILIZADO: 1710 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 11.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATIVIDADE: 06.244.20612.041 - ATIVIDADES DO DEPTO DE DESENV SOCIAL

CONTABILIZADO: 3510 - 3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM, SERV DISTRIB GRATUITA FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$121.463,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial seguinte datação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.452.15012.54 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS CONTABILIZADO: 1350 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 90.000,00

Excesso de Arrecadação - Receita 1121.25.00.00.00 - Fonte 510 R\$ 30.000,00 Excesso de Arrecadação - Receita 1325.01.05.02.22 - Fonte 143 R\$ 1.463,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 25 de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Martli Lucca Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2015
CONVITE Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 029/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 096/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 74.628,57 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 25 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, situada na Rod Pr 277, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 052/2015 de 13 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2015, lavrada em 26 de agosto de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquina escavadeira hidráulica, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vianmaq Equipamentos Ltda.

QUANTIDADE: 01 UN (uma)

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DATA: 27 de agosto de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6250/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 015/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LUÁ, A SER LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M². Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Empresas	Valor
ESQUADRIAS DE FERRO MALUZA LTDA	1

Valor total dos gastos com o Licitação modalidade Tomada de preços Nº 015/2015, R\$ 147.284,26 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 25 de agosto de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Esterleni Feistel Lucatelli
Mariluci Cândido Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evaandro Cesar Malinski
Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6287/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 055 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação...

Table with columns: Fornecedor, Valor. Rows include COMERCIO DE GENEROS, ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 055/2015, R\$ 667.386,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Capanema - PR, 23 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6291/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 058 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação...

Table with columns: Fornecedor, Valor. Rows include COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, SCHENCKEL, SCHENCKEL - EPP.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2015, R\$ 38.603,85 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Capanema - PR, 25 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo de Supressão ao Contrato nº 121/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 02 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CPF: 580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/08/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, se faz a SUPRESSÃO de 25% do presente contrato, referente aos meses de novembro, dezembro de 2015 e janeiro de 2016, conforme Cláusula Décima Quinta deste e parecer jurídico nº 165/2015, considerando o Decreto Municipal nº 6000/2015, que dispõe sobre a contagem de despesas em virtude da arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre Receita e Despesa no âmbito das finanças Municipais, e também o grave desequilíbrio financeiro que assola o país. A execução normal do presente contrato retornará a partir do início do mês de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 19/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARIJANI BLASIUS RIBEIRO



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6288/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 055 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação...

Table with columns: Fornecedor, Valor. Rows include DANILUS FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 056/2015, R\$ 9.494,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Capanema - PR, 23 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalteradas os preços homologados em 26 de Novembro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N, MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AD CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), proroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 206/2014 para mais 07 (sete) meses devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6292/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 004 - Modalidade: Lanche

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8002/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Lanche nº 004/2015 e Adjudico, objeto: Venda de 01 (um) lanche integral pertencente ao Município de Capanema - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério maior lance por lote.

Table with columns: Vencedor, Lote. Row includes DAIR GROSS, 01.

Valor total do item licitado foi de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Capanema - PR, 24 de Novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6290/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 057 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Prestador, Item. Rows include VIACAD GUIUCA LTDA, VIACAO SENTINELA LTDA, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, LETICIA TREVISAN, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2015, R\$ 432.385,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Capanema - PR, 24 de novembro de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015 Pregão Presencial Nº 054/2015

Data da Assinatura: 20/11/2015. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 543.727,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal